



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

MANUAL PARA PREENCHIMENTO
MONITORAMENTO SUAS
CENSO CREAS 2008

OUTUBRO, 2008

O processo de implementação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social no país

A previsão, na PNAS, da implementação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) teve como objetivo a ampliação das possibilidades de resposta do Poder Público às situações de violência vividas por indivíduos e famílias no país, assim como a municipalização do acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade). Nessa perspectiva, em conformidade com o Guia do CREAS – Versão Preliminar, a partir da implementação do SUAS, passaram a ser ofertados no CREAS o Serviço de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, o Serviço de Orientação e Apoio Especializado a Indivíduos e Famílias Vítimas de Violência e o Serviço de Orientação e Acompanhamento a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.

Com a implementação do SUAS, o “Programa Sentinela”, instituído em 2001, passou a ser um serviço ofertado no CREAS - Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - destinado ao atendimento de situações de violência física, psicológica, sexual e negligência contra crianças e adolescentes. Uma importante alteração que acompanhou a mudança de “Programa Sentinela” para Serviço de Enfrentamento foi a questão do co-financiamento do Governo Federal, que passou a ser operacionalizado por meio de Piso, caracterizado pelo repasse continuado, o que favoreceu sobremaneira a continuidade da oferta do atendimento nos municípios e a desburocratização da gestão do serviço.

O CREAS é a Unidade pública estatal que oferta serviços de orientação e apoio especializado e continuados a indivíduos e famílias com direitos violados, tendo a família como foco de suas ações, na perspectiva de potencializar sua capacidade de proteção e socialização de seus membros. Para tanto deve manter articulação permanente com o Sistema de Garantia de Direitos, com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas.

Um levantamento realizado pelo MDS em 2006 identificou que alguns CREAS estavam gradativamente ampliando sua abrangência para atender a situações de violência contra a mulher, pessoa idosa e pessoas com deficiência. Dentre outros fatores, a identificação desta iniciativa por parte de alguns municípios impulsionou a articulação do MDS com outros Ministérios e Secretarias, tendo em vista a ampliação das possibilidades do atendimento no CREAS.

O aprimoramento da concepção do CREAS e do atendimento prestado, à luz dos avanços identificados no acompanhamento do processo de implementação, levou à reformulação dos Serviços no PPA 2008-2011, que passaram a ser assim definidos:

Serviço de Proteção Social Especial às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual: destinado ao atendimento de situações de violação de direitos de crianças e adolescentes tais como violência física, psicológica e sexual; negligência; crianças e adolescentes egressos de tráfico para fins de exploração sexual; crianças e adolescentes afastados do convívio familiar mediante medida protetiva; e crianças e adolescentes em situação de mendicância ou trabalho infantil. Em consonância com a PNAS, o Serviço deve ter a família como foco da atenção, buscando o fortalecimento de seus recursos e a superação de padrões de relacionamento violadores de direitos. Nessa perspectiva pode, inclusive, atender também os agressores nos casos de violência intra-familiar.

Serviço de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias: destinado ao atendimento a indivíduos e famílias com situações de violação de direitos (violência física, sexual e psicológica ou negligência contra a mulher, a pessoa idosa e a pessoa com deficiência; pessoas egressas de situação de tráfico para fins de exploração sexual; e outras situações de violação de direitos). Em consonância com a PNAS, o Serviço deve ter a família como foco da atenção, buscando o fortalecimento de seus recursos e a superação de padrões de relacionamento violadores de direitos. Nessa perspectiva pode, inclusive, atender também os agressores nos casos de violência intra-familiar.

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas: destinado ao atendimento de adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade). Além dos adolescentes, o atendimento deve também incluir a família, na perspectiva do fortalecimento dos vínculos familiares.

O processo de implantação do CREAS tem como objetivo fortalecer no país a afirmação de direitos assegurados nas legislações vigentes e fortalecer a implementação dos Planos Nacionais aprovados no país que visam concretizar direitos – Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo, Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infante-Juvenil, Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres, Plano de Ação para o Enfrentamento da Violência contra a Pessoa Idosa e outros.

Inicialmente, foram priorizados para receber co-financiamento para a implementação do CREAS, os municípios que constavam na Matriz Intersetorial de Enfrentamento da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes¹, que permitiu a identificação dos municípios com incidência de situações de exploração sexual de crianças e adolescentes. As expansões do co-financiamento do MDS e o atendimento às demandas emergenciais contribuíram para que, em 2006, a cobertura de atendimento atingisse a totalidade dos municípios que estavam na Matriz – 1126 municípios. Atualmente, 1012 CREAS locais e 42 CREAS Regionais são co-financiados com recursos do MDS, totalizando uma cobertura de atendimento em 1.230 municípios.

O processo de monitoramento do CREAS tem como objetivo construir um retrato do processo de sua implementação no país, inclusive identificando aquelas localidades onde não foi realizado, ainda, o reordenamento do antigo Programa Sentinela para a lógica do CREAS e do SUAS. Nessa direção, todos aqueles municípios que “ofertem” o “Programa Sentinela” devem responder ao questionário, inclusive, aqueles cuja execução seja operacionalizada, ainda, por Unidade Conveniada com o órgão gestor da Assistência Social. O monitoramento da implementação do CREAS tem, dentre outros, o objetivo de subsidiar o processo de reordenamento dos serviços para a consolidação do CREAS como unidade pública estatal, que oferta serviços especializados e continuados destinado ao atendimento de indivíduos e famílias em situação de risco. É importante ressaltar que as informações declaradas no questionário possuem Fé Pública e constituem registros administrativos dos sistemas de informações do SUAS.

O preenchimento do questionário cabe aos municípios, estados e distrito federal, que independentemente das fontes de co-financiamento, possuem as seguintes unidades:

- *CREAS Regional*: refere-se ao CREAS sob responsabilidade do gestor Estadual que atende mais de um município.
- *CREAS Municipal ou do Distrito Federal*: refere-se ao CREAS Municipal ou CREAS do Distrito Federal.
- *Unidade Pública de Serviço Específica Vinculada ao âmbito do CREAS*: Refere-se à Unidade Pública que oferta Serviço (s) previsto (s) no CREAS (ex: serviço de acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa em meio aberto, serviço de atendimento a situações de violência contra a criança, o adolescente, pessoa idosa, mulheres ou pessoa com deficiência) e está vinculada/referenciada a um CREAS. Esta unidade por ser vinculada/referenciada a um CREAS pode, inclusive, estar sob a mesma coordenação deste CREAS.
- *Unidade Conveniada de Serviço Específica Vinculada ao âmbito do CREAS*: Refere-se à Unidade Conveniada, com o município e/ou DF, que oferta Serviço (s) previsto (s) no CREAS (ex: serviço de acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa em meio aberto, serviço de atendimento a situações de violência contra a criança, o adolescente, pessoa idosa, mulheres ou pessoa com deficiência) e está vinculada/referenciada a um CREAS. Esta unidade por ser vinculada/referenciada a um CREAS pode, inclusive, estar sob a mesma coordenação deste CREAS
- *Unidade Pública de Serviço Específica NÃO Vinculada ao âmbito do CREAS*: Refere-se à Unidade Pública que oferta Serviço (s) previsto (s) no CREAS (ex: serviço de acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa em meio aberto, serviço de atendimento a situações de violência contra a criança, o adolescente, a pessoa idosa, mulheres ou pessoa com deficiência), mas NÃO é vinculada a um CREAS. Esta Unidade pode ser Pública do DF, Pública Municipal ou Pública Estadual.
- *Unidade Conveniada de Serviço Específica NÃO Vinculada ao âmbito do CREAS*: Refere-se à Unidade conveniada com o órgão gestor que oferta Serviço (s) previsto (s) no CREAS (ex: serviço de acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa em meio aberto, serviço de atendimento a situações de violência contra a criança, o adolescente, pessoa idosa, mulheres ou pessoa com deficiência), mas Não é vinculada a um CREAS. A Unidade pode ser conveniada com o órgão gestor do DF, do município ou do Estado. Em alguns casos, a Unidade pode, inclusive, ser conveniada com o órgão gestor municipal e com o órgão gestor estadual.

¹ Elaborado por meio de uma parceria entre a SEDH, o Unicef, a Comissão Intersetorial de Enfrentamento do Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, e do Violes (Grupo de Pesquisa sobre Violência e Exploração Sexual Comercial de Mulheres, Crianças e Adolescentes) do Departamento de Serviço Social (SER) da Universidade de Brasília (UnB). A Matriz Intersetorial foi construída a partir dos seguintes dados: (1) mapeamento geo-social e político dos municípios brasileiros; (2) pesquisas já realizadas sobre o tema: a Pesquisa sobre o Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes – Pestráf 2002; (3) CPMI (Comissão Parlamentar Mista de Inquérito) – 2003 – que investigou a exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil; (4) mapeamento dos pontos de prostituição nas estradas federais onde há registro de casos de exploração sexual comercial de adolescentes – pesquisa realizada pela Polícia Rodoviária Federal – e (5) informações coletadas pelo Disque-Denúncia - 0800 99 0500, no período de 15/05/2003 a 20/10/2004.

O questionário para coleta de dados e os Manuais para Preenchimento foram elaborados pela Secretaria Nacional de Assistência Social (Departamento de Proteção Social Especial e Departamento de Gestão do SUAS) e pela Secretaria Nacional de Avaliação e Gestão da Informação (Departamento de Gestão da Informação e Recursos Tecnológicos), com a colaboração dos representantes das Secretarias Estaduais de Assistência Social, que contribuíram para aprimoramento destes instrumentos na Oficina de Apresentação do Monitoramento dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social, realizada em Brasília nos dias 08 e 09 de outubro de 2008.

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DO CREAS/UNIDADE

Atenção, gestor municipal, do Estado e do DF!

1. Imprima este Manual para coletar as informações necessárias para o preenchimento do questionário CREAS.
2. Imprima o Manual para Digitação de Dados para o preenchimento do questionário eletrônico.
3. Preencha primeiramente os questionários dos CREAS (regional ou Municipal) e, somente após sua conclusão, preencha os questionários das Unidades Vinculadas ao âmbito do CREAS e das Unidades Não Vinculadas ao âmbito do CREAS.
4. Observe as seguintes instruções para o preenchimento do questionário CREAS:

- *CREAS Regional*: compete ao Gestor Estadual, com base nas informações disponibilizadas pelo coordenador e equipe do CREAS regional e das unidades vinculadas, a responsabilidade pelo preenchimento on-line do CENSO CREAS.

Atenção! Utilize apenas um questionário para o CREAS Regional (sede e vinculados).

- *CREAS Municipal ou do Distrito Federal*: compete ao Gestor do Município ou do DF, com base nas informações disponibilizadas pelo coordenador e equipe do CREAS, o preenchimento on-line do CENSO CREAS.

Atenção! Deve ser utilizado um questionário para cada CREAS e para cada Unidade de Serviço vinculada ao âmbito do CREAS.

- *Unidade Pública de Serviço Específica Vinculada ao âmbito do CREAS*: i. *no caso de Unidade Pública Municipal ou do DF* - compete ao Gestor do Município/DF, com base nas informações disponibilizadas pelo coordenador e equipe do CREAS, o preenchimento on-line do CENSO CREAS; ii. *no caso de Unidade Pública Estadual*: compete ao Gestor do Estado, com base nas informações disponibilizadas pelo coordenador e equipe do CREAS, o preenchimento on-line do CENSO CREAS.

Atenção! Utilize um questionário para cada Unidade Pública de Serviço Específica Vinculada ao âmbito do CREAS.

- *Unidade Conveniada de Serviço Específica Vinculada ao âmbito do CREAS*: i. *no caso de Unidade Conveniada com o Município ou com o DF*: compete ao Gestor do Município/DF, com base nas informações disponibilizadas pelo coordenador e equipe do CREAS, o preenchimento on-line do CENSO CREAS; ii. *no caso de Unidade Conveniada com o Estado*: compete ao Gestor do Estado, com base nas informações disponibilizadas pelo coordenador e equipe do CREAS, o preenchimento on-line do CENSO CREAS; iii. *no caso de Unidade Conveniada com o Município e com o Estado*: compete ao Gestor do Município, com base nas informações disponibilizadas pelo coordenador e equipe do CREAS, o preenchimento on-line do CENSO CREAS.

Atenção! Utilize um questionário para cada Unidade Conveniada de Serviço Específica Vinculada ao âmbito do CREAS.

- *Unidade Pública de Serviço Específica NÃO Vinculada ao âmbito do CREAS*: i. *se a Unidade for Pública Municipal ou do DF* - compete ao Gestor do Município/DF, com base nas informações disponibilizadas pelo coordenador e equipe do CREAS, o preenchimento on-line do CENSO CREAS; ii. *se a Unidade for Pública Estadual*: compete ao Gestor do Estado, com base nas informações disponibilizadas pelo coordenador e equipe do CREAS, o preenchimento on-line do CENSO CREAS.

Atenção! Utilize um questionário para cada Unidade Pública de Serviço Específica Não Vinculada ao âmbito do CREAS.

- *Unidade Conveniada de Serviço Específica NÃO Vinculada ao âmbito do CREAS*: i. *no caso de Unidade Conveniada com o Município ou com o DF*: compete ao Gestor do Município/DF, com base nas informações disponibilizadas pelo coordenador e equipe do CREAS, o preenchimento on-line do CENSO CREAS; ii. *no caso de Unidade Conveniada com o Estado*: compete ao Gestor do Estado, com base nas informações disponibilizadas pelo coordenador e equipe do CREAS, o preenchimento on-line do CENSO CREAS; iii. *no caso de Unidade Conveniada com o Município e com o Estado*: compete ao Gestor do Município, com base nas informações disponibilizadas pelo coordenador e equipe do CREAS, o preenchimento on-line do CENSO CREAS.

Atenção! Utilize um questionário para cada Unidade Conveniada de Serviço Específica Não Vinculada ao âmbito do CREAS.

5. Utilize o login e a senha individual do SUASWEB para acessar o questionário eletrônico;

6. Para preencher o questionário eletrônico digite o login e a senha do SUASWEB em fonte (letra) toda maiúscula. Caso não consiga tente digitar com a fonte minúscula.

Caso não consiga acessar o questionário eletrônico na primeira tentativa, repita o passo anterior.

Caso não consiga acessar o questionário eletrônico após várias tentativas, envie e-mail para monitoramentosuas@mds.gov.br **Atenção! No e-mail coloque o nome do município, estado, login e senha do SUAS WEB.** No campo assunto escreva: **Questionário CREAS.**

8. O tempo de pausa do sistema é de 1 (uma) hora. Portanto, se houver interrupção do preenchimento por 1 (uma) hora ou se não houver mudança de página após 1 (uma) hora, a conexão será interrompida e o sistema voltará para a tela inicial. Neste caso, os dados digitados serão perdidos;

9. Preencha no Questionário eletrônico **todos** os dados solicitados nos seguintes blocos: Identificação, Estrutura Física, Funcionamento, Informação, Articulação, RH e Responsável. Caso não sejam preenchidos todos os dados nestes blocos, o sistema não permitirá a finalização do preenchimento do questionário.

10. Ao término do preenchimento de cada bloco, são disponibilizados os links “próximo” e/ou “anterior”. Utilize-os caso queira avançar ou retornar às questões dos demais blocos;

11. O link “Gravar Questionário” no Bloco “Responsável” permitirá o armazenamento das informações inseridas pelo gestor. Após a gravação, o sistema disponibilizará o código da unidade (número de identificação para cada unidade cadastrada).

Bom trabalho!

1. Identifique o CREAS/Unidade:

UF: _____

Informe a Unidade Federada na qual se situa o CREAS/Unidade.

Município: _____

Informe o município no qual está situado o CREAS/Unidade.

***Para o Distrito Federal:** no campo Município deve ser informado Brasília, independentemente da *Região Administrativa* na qual está localizado o CREAS/Unidade.

Endereço da Unidade: _____

Informe o logradouro (rua, avenida, praça, quadra, outros), complemento e número em que se situa este CREAS/Unidade.

Bairro: _____

Informe o bairro no qual está situado o CREAS ou a Unidade.

***Para o Distrito Federal:** no campo **Bairro** deve ser informada a *Região Administrativa* na qual está localizado o CREAS/Unidade, ainda que este referencie mais de uma Região Administrativa.

CEP: _____

Informe o Código de Endereçamento Postal do CREAS/Unidade, no seguinte formato nn.nnn-nnn (70.788-090, por exemplo).

Telefone com DDD: (_____) _____

Informe o número do telefone do CREAS, no seguinte formato: DDD com 02 (dois) dígitos e número do telefone com 08 (oito) dígitos. Por exemplo: (61) 3433-2055. Caso o CREAS/Unidade não tenha telefone, informe o da Secretaria Municipal de Assistência Social ou congênere, ou, ainda, o da Prefeitura Municipal.

Email: _____

Informe o endereço eletrônico do CREAS/Unidade. Se o CREAS não possuir um endereço eletrônico, informe o e-mail da Secretaria Municipal de Assistência Social ou congênere, ou, ainda, o da Prefeitura Municipal. O e-mail informado deve ser institucional. Apenas na ausência deste pode ser informado e-mail particular.

2. Identifique o tipo de CREAS/Unidade:

CREAS Regional (que referencia mais de um município)

Assinale esta opção caso se trate de um CREAS Regional, que se refere ao CREAS sob responsabilidade do gestor estadual, com cobertura de abrangência que inclui mais de um município.

Atenção! No caso de CREAS Regional utilize apenas um questionário para prestar informações relativas tanto à sede quanto às Unidades Vinculadas.

CREAS Municipal ou do Distrito Federal

Assinale esta opção caso se trate de Unidade de CREAS Municipal ou CREAS do Distrito Federal.

Caso esta opção seja assinalada, passe para a questão 3.

Unidade Pública de Serviço Específica Vinculada ao âmbito do CREAS

Assinale esta opção caso se trate de Unidade Pública que oferte Serviço (s) do CREAS, mas não seja a Sede de um CREAS municipal ou do DF, mas uma Unidade descentralizada do mesmo ou vinculada ao mesmo, que oferte um ou mais serviços do CREAS. Esta Unidade pode ser Pública do DF, Pública Municipal ou, ainda, Pública Estadual.

Caso esta opção seja assinalada, passe para a questão 3.

Unidade Conveniada de Serviço Específica Vinculada ao âmbito do CREAS

Assinale esta opção caso se trate de Unidade Conveniada com o órgão gestor que oferte Serviço (s) previsto no CREAS (serviço de medida sócio-educativa em meio aberto, serviço de atendimento a situações de violência contra a criança, o adolescente, a pessoa idosa, mulheres ou pessoa com deficiência) e esteja vinculada a um CREAS. A Unidade pode ser conveniada com o DF, com o município ou com o Estado. Em algumas situações pode ser conveniada tanto com o órgão gestor municipal quanto com o órgão gestor estadual.

Como está vinculada e referenciada a um CREAS esta Unidade pode, inclusive, estar submetida à mesma Coordenação do CREAS. (Ex: serviço de acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa executado por Unidade Conveniada com o órgão gestor que funciona vinculada a um CREAS que não oferta este Serviço diretamente. Dentre outras funções, o CREAS pode, por exemplo, receber os casos encaminhados pela Justiça e os encaminhar à Unidade de Serviço, acompanhar as atividades desenvolvidas pela Unidade Vinculada e a definição de sua sistemática de articulação com a rede de serviços e a Justiça, etc.).

Caso esta opção seja assinalada, passe para a questão 3.

Unidade Pública de Serviço Específica NÃO Vinculada ao âmbito do CREAS (pule para a questão 3)

Assinale esta opção caso se trate de Unidade Pública que oferte Serviço (s) previsto no CREAS (serviço de acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa em meio aberto, serviço de atendimento a situações de violência contra a criança, o adolescente, a pessoa idosa, mulheres ou pessoa com deficiência), mas NÃO esteja vinculada a um CREAS. Esta Unidade pode ser Pública do DF, Pública Municipal ou Pública Estadual.

Caso esta opção seja assinalada, passe para a questão 3.

Unidade Conveniada de Serviço Específica NÃO Vinculada ao âmbito do CREAS

Assinale esta opção caso se trate de Unidade conveniada com o órgão gestor que oferte Serviço (s) previsto (s) no CREAS (ex: serviço de acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa em meio aberto, serviço de atendimento a situações de violência contra a criança, o adolescente, a pessoa idosa, mulheres ou pessoa com deficiência), mas Não seja vinculada a um CREAS. A Unidade pode ser conveniada com o órgão gestor do DF, do município ou do Estado. Em alguns casos, a Unidade pode, inclusive, ser conveniada com o órgão gestor municipal e com o órgão gestor estadual.

Caso esta opção seja assinalada, passe para a questão 3.

Apenas para CREAS Regional:

Preencha os itens abaixo apenas se esta Unidade for a sede de um CREAS Regional ou se for uma Unidade de Serviço Específica Vinculada ao âmbito do CREAS.

a) Informe os municípios referenciados oficialmente por este CREAS: _____

Indique neste item quais municípios estão na área de cobertura do CREAS Regional.

b - A gestão técnica e administrativa deste CREAS é realizada pelo: (marque apenas um opção)

- Município Sede
 Estado
 Compartilhada entre municípios envolvidos
 Compartilhada entre Estado e municípios envolvidos
 Compartilhada entre Estado e Município sede

Informe, neste item, quem é o responsável pela gestão do CREAS Regional (organização administrativa, logística, orçamentária e operacional).

3. Mês e ano de início do funcionamento deste CREAS/UNIDADE: ____/____(mm/aaaa).

Identifique a data em que foi iniciado o funcionamento do CREAS/Unidade, indicando o mês e o ano.

Atenção! Considere início do funcionamento a data na qual foram iniciados os atendimentos às famílias e aos indivíduos.

4. Indique as fontes de financiamentos deste CREAS/Unidade: (Para responder esta questão, se necessário, consulte a Secretaria Municipal)

Indique as fontes de financiamento deste CREAS/Unidade. Se necessário, assinale mais de uma alternativa.

- Município
- Estado
- Distrito Federal
- Federal – Piso Fixo de Média Complexidade - MDS
- Federal - Secretaria Especial dos Direitos Humanos - SEDH
- Federal - Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres - SPM
- Federal - Ministério da Justiça
- Outros

BLOCO 2 – ESTRUTURA FÍSICA DO CREAS/UNIDADE

5. Situação do imóvel onde se localiza a Unidade: (marque apenas uma opção)

Para responder este item considere as definições abaixo:

- próprio da Prefeitura Municipal

Refere-se a imóvel que possui escritura/registro em nome da Prefeitura Municipal*.

***Para o Distrito Federal:** assinale este campo se o imóvel for próprio do Governo do Distrito Federal.

- próprio do Governo Estadual

Refere-se a imóvel que possui escritura/registro em nome do Governo Estadual*.

***Para o Distrito Federal:** assinale este campo se o imóvel possuir contrato de locação em nome do Governo do Distrito Federal.

- alugado pelo Governo Estadual

Refere-se a imóvel que possui contrato de locação em nome do Governo Estadual.

***Para o Distrito Federal:** assinale este campo se o imóvel possuir contrato de locação em nome do Governo do Distrito Federal.

- alugado pelo Governo Municipal

Refere-se a imóvel que possui contrato de locação em nome do Governo Municipal.

- cedido para a Prefeitura Municipal por outros que não o Governo Estadual

Refere-se a imóvel público ou privado cedido à Prefeitura Municipal, sem ônus, exceto despesa de manutenção, desde que não seja cedido pelo Governo Estadual.

- outros

Marque esta opção se a situação do CREAS/Unidade não se enquadrar em nenhuma das opções acima.

6. O imóvel de funcionamento do CREAS/Unidade é compartilhado?

Indique abaixo se o imóvel no qual funciona o CREAS é de uso exclusivo ou compartilhado com órgão ou serviço, escolhendo dentre as alternativas a que melhor se aplica à situação desta Unidade.

Assinale mais de uma alternativa apenas se o imóvel no qual funciona esta Unidade do CREAS for compartilhado com mais de um Serviço ou órgão.

- Não, é exclusivo para este CREAS/Unidade

Refere-se ao imóvel utilizado exclusivamente para funcionamento do CREAS/Unidade

Considere compartilhamento a utilização do mesmo espaço físico para o funcionamento do CREAS/Unidade com outro serviço ou órgão, constando para ambos o mesmo endereço postal. Não é considerado compartilhamento os casos em que o endereço é o mesmo, mas os serviços funcionam em construções distintas, que tenham ou não entradas independentes – ainda que haja paredes em comum, que separem as instalações do CREAS/Unidade e do outro serviço ou órgão.

- Compartilhado com Secretaria da Assistência Social ou congênera

Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social ou congênera, quanto do CREAS/Unidade.

- Compartilhado com outra unidade administrativa (Sede de Prefeitura, Administração Regional, Sub-Prefeitura etc

Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento do CREAS/Unidade e de outras unidades administrativas, tais como a sede da prefeitura municipal, administração regional, subprefeitura, secretaria(s) setorial(is) (secretaria municipal de educação, secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de habitação, dentre outras).

Compartilhado com o Conselho Municipal de Assistência Social

Refere-se à utilização de um único imóvel para funcionamento tanto do CREAS/Unidade quanto do Conselho Municipal de Assistência Social, para o funcionamento do seu expediente diário.

Compartilhado com Conselho Tutelar

Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do CREAS/Unidade quanto do Conselho Tutelar, para o funcionamento do seu expediente diário.

Compartilhado com CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

Refere-se à utilização de um único imóvel para funcionamento tanto do CREAS/Unidade quanto do CRAS.

Compartilhado com núcleo do PETI

Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do CREAS/Unidade quanto de Núcleo de Serviço Socioeducativo do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Compartilhado com Serviço de Acolhimento Institucional

Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do CREAS/Unidade quanto de Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente – situação observada naqueles locais onde não houve, ainda, reordenamento do Antigo Programa Sentinela, que podia ofertar, por um período de 24 horas, acolhimento emergencial à criança e ao adolescente em situação de risco.

Compartilhado com outra unidade pública de serviços da Assistência Social

Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do CREAS/Unidade quanto de outra unidade pública de serviços da Assistência Social - exceto CRAS.

Compartilhado com Unidade de Saúde

Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do CREAS/Unidade quanto de Unidade ou Serviço de Saúde (UBS, Ambulatórios Especializados, etc.). Este item deve ser assinalado também se o espaço do CREAS for compartilhado apenas com um serviço da saúde como, por exemplo, a prestação de atendimento odontológico à comunidade.

Compartilhado com Escola

Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento tanto do CREAS/Unidade quanto de Estabelecimento de Ensino (classe de educação infantil, ensino fundamental ou médio, etc.). Este item deve também ser assinalado caso o imóvel onde funciona o CREAS seja compartilhado com atividade ou serviço ofertado pela política de Educação (educação de jovens e adultos, fonoaudiologia ou outros).

Compartilhado com uma Associação Comunitária

Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do CREAS/Unidade quanto de associação comunitária de qualquer caráter como, por exemplo, associação de moradores, cooperativas ou outros.

Compartilhado com ONG/Entidade

Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do CREAS/Unidade quanto de uma (ou mais) ONG (Organização Não-Governamental). Este item também deve ser assinalado caso o imóvel onde funciona o CREAS seja compartilhado com entidades religiosas, fundações ligadas a empresas, organizações internacionais ou outras similares.

Compartilhado com a Vara da Infância e da Juventude

Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do CREAS/Unidade quanto de Vara da Infância e da Juventude ou Fórum de Justiça.

Compartilhado com Outros

Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do CREAS/Unidade quanto para a oferta de qualquer outro tipo de serviço ou atividade que não faça parte das atribuições do CREAS (Ex: Programa de Famílias Acolhedoras ou outros).

7. Descreva o espaço físico deste CREAS/Unidade: (Atenção! Cada sala deve ser contada uma única vez na descrição do espaço)

Salas de Atendimento	Quantidade (de salas)	
Salas com capacidade inferior a 15 pessoas	<input type="checkbox"/>	
Salas com capacidade de 15 a 30 pessoas	<input type="checkbox"/>	
Salões com capacidade superior a 30 pessoas	<input type="checkbox"/>	
Salas exclusivas de coordenação, equipe técnica ou administração (não são salas de atendimento)	<input type="checkbox"/>	
Banheiros	<input type="checkbox"/>	
Demais Ambientes	Possui?	
Recepção	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Cozinha	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Almoxarifado	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Espaço externo na Unidade para atividades coletivas	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

Para responder à questão, siga as instruções abaixo:

Salas de Atendimento

Baseado no tamanho de cada sala de atendimento existente neste CREAS/Unidade indique no campo "Quantidade" a **quantidade total de salas** existentes segundo a capacidade especificada: "com capacidade inferior a 15 pessoas", "com capacidade de 15 a 30 pessoas", "com capacidade superior a 30 pessoas".

Salas exclusivas de coordenação, equipe técnica ou administração

Indique no campo "Quantidade" **a quantidade de salas** existentes neste CREAS/Unidade, utilizadas exclusivamente para a coordenação, equipe técnica ou administração. Não devem ser contadas neste item as salas utilizadas para atendimento.

Banheiros

Indique no campo "Quantidade" a quantidade de banheiros existentes neste CREAS/Unidade.

Atenção: cada sala deve ser contada uma única vez. Por exemplo, se o CREAS/Unidade possui três salas com capacidade inferior a 15 pessoas, nenhuma sala com capacidade de 15 a 30 pessoas e um salão com capacidade superior a 30 pessoas, duas salas para coordenação e equipe técnica e três banheiros, o quadro deve ser preenchido da seguinte forma:

Salas com capacidade inferior a 15 pessoas	<u>3</u>
Salas com capacidade de 15 a 30 pessoas	<u>0</u>
Salões com capacidade superior a 30 pessoas	<u>1</u>
Salas exclusivas de coordenação, equipe técnica ou administração	<u>2</u>
Banheiros	<u>3</u>

Atenção: a informação que deve ser dada é relativa ao **número de salas existentes no CREAS/Unidade**. O campo no aplicativo para a informação deste quantitativo, só aceita a digitação de um (1) dígito (0 a 9)

Demais Ambientes

Para responder às questões referentes aos demais ambientes que o CREAS/Unidade possui assinale o campo SIM ou Não.

Por exemplo, se o CREAS/Unidade possui recepção (ante-sala, destinada à espera e recepção), cozinha e espaço externo para atividades de convívio, mas não possui almoxarifado, o quadro deve ser preenchido da seguinte forma:

Demais Ambientes	Possui?	
Recepção	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Cozinha	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Almoxarifado	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Espaço externo no CREAS/Unidade para atividades coletivas	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

8. Este CREAS/Unidade possui condições de acessibilidade para pessoas idosas ou com deficiência?

- Sim, em conformidade com a Norma da ABNT (NBR 9050)
- Sim, mas que não estão em conformidade com a Norma da ABNT (NBR 9050)
- Não possui

Indique se os espaços físicos do CREAS/Unidade possuem condições de acessibilidade para pessoas idosas ou pessoa com deficiência, e se estes estão em conformidade ou não com a NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que trata da “acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos” (NBR 9050).

Considere que o CREAS/Unidade possui condições de acessibilidade em conformidade com a Norma da ABNT apenas se as adaptações existentes forem suficientes para garantir o acesso e a participação da pessoa idosa ou com deficiência nas atividades desenvolvidas (rampa para entrada, acessibilidade nos banheiros e salas de atendimento, etc.).

Caso o CREAS/Unidade não possua condições de acessibilidade, marcar a opção “Não possui”.

9. Indique os equipamentos existentes no CREAS/Unidade.

Assinale abaixo aqueles equipamentos que o CREAS/Unidade possui e utiliza no desenvolvimento das atividades nele ofertadas. Se o item “computador” for assinalado, indique a quantidade de computadores existentes no CREAS/Unidade, no campo destinado à quantidade.

- Telefone
- Computador ⇒ Quantidade |____|
- Impressora
- Acesso a Internet discada
- Acesso a Internet banda larga ou via satélite
- Equipamento de som
- Televisão (TV)
- DVD/Vídeo Cassete
- Fax
- Materiais pedagógicos, culturais e esportivos
- Brinquedos
- Datashow
- Máquina Fotográfica
- Veículo

10. Este CREAS/Unidade possui placa de identificação?

- Sim , conforme o modelo padronizado pelo MDS
- Sim , com outro modelo
- Não possui

Indicar se esta Unidade possui placa de identificação do CREAS.

Observar que o item “sim” apresenta duas alternativas, segundo o modelo da placa do CREAS presente na Unidade:

- Modelo padronizado pelo MDS: Placa padronizada conforme critérios estabelecidos pelo MDS - dimensões e modelo disponível no site do MDS (www.mds.gov.br/suas);
- Outro modelo: Placa não padronizada conforme dimensões e modelo disponibilizado pelo MDS, mas que apresente a denominação por extenso, conforme documento “Guia de Orientações do CREAS”, ou seja, “Centro de Referência Especializado de Assistência Social” (placa ou faixa com a denominação “Centro de Referência Especializado de Assistência Social”);

O item “não possui” deve ser assinalado se nesta Unidade não houver placa que identifique o funcionamento do CREAS, ou se houver uma placa com denominação diferente.

BLOCO 3 – FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DO CREAS/UNIDADE

11. Quantos dias na semana este CREAS/Unidade funciona: |____| dias

Selecione quantos dias na semana o CREAS/Unidade funciona regularmente.

Se o CREAS/Unidade funciona 5 dias por semana regularmente e, eventualmente, desenvolve uma atividade aos sábados, considere que o mesmo funciona 5 dias por semana.

12. Quantas horas por dia este CREAS/Unidade funciona: horas

Selecione quantas horas diárias o CREAS/Unidade funciona.

Caso o período de funcionamento diário do CREAS seja diversificado, considere o número de horas de funcionamento Regular do CREAS ou da Unidade. Por exemplo, se o CREAS ou Unidade funciona 7 horas de segunda a sexta e 5 horas no sábado, então o número de horas de funcionamento regular é de 7 horas.

13. Quais dos serviços abaixo estão sendo ofertados por este CREAS/Unidade:

Indique os serviços que estão sendo ofertados por este CREAS/Unidade e, em seguida, as situações a que atendem.

Para responder aos itens A e B desta questão considere as seguintes definições.

Crianças e adolescentes em situação de trabalho: o trabalho infantil inclui as situações nas quais a criança ou adolescente com idade inferior a 16 anos – salvo na condição de aprendiz - realiza atividades laborais, o que pode incidir de modo negativo sobre seu processo de desenvolvimento biopsicossocial. No que diz respeito às crianças e aos adolescentes que estejam em situação de trabalho infantil, o CREAS deve trabalhar pela identificação de tais situações no território, por meio da busca ativa/abordagem de rua. Além disso, o CREAS tem um importante papel no trabalho com as situações nas quais se observa a manutenção da criança ou adolescente no trabalho infantil, a despeito de intervenções já realizadas com a família - como a inserção da criança/adolescente no PETI e o acompanhamento da família no CRAS. Nestas situações deve atuar de modo articulado com o CRAS e a rede de serviços local, visando a superação desta situação de violação de direitos da criança e do adolescente.

Negligência: consiste na omissão injustificada por parte do responsável em supervisionar ou prover as necessidades básicas de criança, adolescente, pessoa idosa ou pessoa com deficiência, os quais, face ao estágio do desenvolvimento no qual se encontram e de suas condições físicas e psicológicas, dependem de cuidados prestados por familiares ou responsáveis. Este desatendimento injustificado pode representar risco à segurança e ao desenvolvimento do indivíduo, podendo incluir situações diversas como: a privação de cuidados necessários à saúde e higiene; o descumprimento do dever de encaminhar a criança ou adolescente à escola; o fato de deixar a pessoa sozinha em situação que represente risco à sua segurança, etc. Segundo Azevedo e Guerra² é importante diferenciar a negligência daquelas situações justificadas pela condição de vida da família. O abandono, deixando a criança, o adolescente, a pessoa idosa ou a pessoa com deficiência em situação de extrema vulnerabilidade e risco consiste na forma mais grave de negligência³.

Violência Física: este tipo de violência ocorre quando a força física é praticada de forma intencional e não-acidental, com o objetivo de causar danos, ferimentos ou até a morte da vítima⁴. O agressor pode ser pessoa com a qual a vítima mantém vínculo familiar ou afetivo (pai, mãe, padrasto, madrasta, avô, avó, tio (a), irmão, cônjuge, companheiro (a) e outros). A violência física pode deixar ou não marcas evidentes.

Violência Psicológica: tipo de violência de difícil identificação e, muitas vezes, praticada conjuntamente com outras formas de violência. Por meio da comunicação verbal ou não verbal a vítima é exposta a situações de rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito, cobrança, ameaças ou punição excessivas, o que pode lhe causar intenso sofrimento psíquico, rebaixamento da auto-estima e danos ao desenvolvimento biopsicossocial.

Crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, atendidos em serviços de acolhimento: corresponde àquelas crianças e adolescentes que se encontrem afastadas do convívio familiar mediante aplicação de medida protetiva prevista no art. 101 Estatuto da Criança e do Adolescente, aplicáveis nas situações previstas no art. 98. De acordo com o ECA, o afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar tem caráter excepcional e provisório, sendo utilizado como forma de transição, até que seja possível o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta. De acordo com o art. 23 do ECA "A falta ou a carência de recursos financeiros não constitui motivo suficiente para a perda ou suspensão do poder familiar." Nestes casos, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 23, "Não existindo outro motivo que por si só autorize a decretação da medida, a criança ou o adolescente será mantido em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em programas oficiais de auxílio". Em conformidade com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, de modo articulado com o serviço de acolhimento (abrigo institucional, casa de passagem, casa lar, Programa de Família Acolhedora), o CREAS deve acompanhar a família da criança e do adolescente afastado do convívio familiar, tendo em vista a reconstrução das relações familiares e a promoção da reintegração familiar.

Violência Sexual: inclui situações de abuso sexual e/ou de exploração sexual, em suas diferentes modalidades:

² Azevedo, M. A. *Pesquisa Qualitativa e Violência Doméstica contra crianças e adolescentes (VDCA): por que, como e para que investigar testemunhos de sobreviventes*. Disponível em: <http://www.ip.usp.br/laboratorios/lacri/VDCA.doc>, consultado em 1º de outubro de 2008.

³ SBP, Claves, ENSP, FIOCRUZ, SEDH, MJ. *Guia de Atuação Frente a Maus-Tratos na Infância e na Adolescente*. Rio de Janeiro, FIOCRUZ / ENSP / CLAVES 2001, 2ª Ed.

⁴ DESLANDES, S. F. *Prevenir a violência – um desafio para profissionais de saúde*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ / ENSP / CLAVES, 1994.

Abuso Sexual: É todo ato ou jogo sexual, relação heterossexual ou homossexual que tem como intenção estimular sexualmente a vítima ou utilizá-la para obter satisfação sexual. Pode incluir imposição, por meio de violência física ou ameaças, ou a indução da vontade da vítima. Assim, a vítima pode ser coagida física, emocional ou psicologicamente. Pode variar desde atos que não incluam contato sexual físico (voyeurismo, exibicionismo, assédio sexual, abuso sexual verbal) até àqueles que envolvam contato sexual sem penetração (sexo oral, masturbação, manipulação de órgãos sexuais) ou com penetração (estupro, sexo anal ou vaginal). No caso de crianças e adolescentes, o abuso sexual caracteriza-se fundamentalmente pelo fato do agressor encontrar-se em estágio de desenvolvimento psicossocial mais adiantado que a vítima⁵. Dependendo da idade da criança, do vínculo com o agressor e da natureza do ato, o abuso pode ocorrer, inclusive, sem que a criança tenha a consciência de que constitui prática de violência.

O atendimento no CREAS tem como objetivo prevenir o agravamento dos riscos e oferecer apoio psicossocial à pessoa vítima de violência e sua família, oferecendo espaço para reflexão que favoreça o resgate e a reparação dos direitos violados, bem como o fortalecimento da função protetiva da família e dos recursos para a superação de padrões violadores de relacionamento. Nessa perspectiva, quando a violência for intra-familiar, a partir de uma recomendação técnica baseada na análise do caso, o CREAS pode, inclusive, oferecer atendimento ao agressor. Tanto nos casos de violência intra-familiar quanto de extra-familiar, o CREAS deve acompanhar também a responsabilização dos agressores. O atendimento ofertado deve favorecer, ainda, o fortalecimento dos vínculos comunitários da pessoa vítima de violência e de sua família, visando prevenir estigmatizações e favorecer a construção de novos projetos de vida e acesso às políticas públicas. Nestas situações, o CREAS deve manter articulação com a rede socioassistencial, com o Sistema de Garantia de Direitos e com as demais políticas públicas. Além do atendimento, o CREAS pode também atuar na prevenção da violência, por meio de ações desenvolvidas junto à comunidade e à rede de serviços.

Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes: a exploração sexual corresponde às situações que envolvem a prática de ato sexual mediante pagamento em dinheiro ou não ("favores", bens materiais, alimentícios, etc.). Diferentemente do abuso sexual, este tipo de violência sexual envolve interesses econômicos, além do interesse do agressor em sua satisfação sexual. A vítima é vista como mercadoria sexual. Este tipo de violência pode envolver intermediários e aliciadores ou não - nos casos em que o pagamento é feito diretamente à vítima sem a intermediação de terceiros. A exploração sexual de crianças e adolescentes pode envolver, inclusive, redes de crimes organizados⁶. A exploração sexual de crianças e adolescentes constitui uma das piores formas de trabalho infantil.

O atendimento no CREAS tem como objetivo a retirada da criança ou adolescente da situação de exploração sexual, a conscientização acerca da situação vivenciada e a viabilização de seu acesso, assim como de sua família, a uma rede protetiva que favoreça o resgate dos direitos violados. O CREAS deve oferecer, ainda, espaço para apoio e reflexão que propicie o acolhimento da família, o fortalecimento de sua função protetiva e de seus recursos para o enfrentamento da situação vivenciada. Nestas situações o CREAS tem um importante papel no fortalecimento dos vínculos comunitários, visando prevenir estigmatizações e favorecer a construção de novos projetos de vida. No atendimento às situações de exploração sexual de crianças e adolescentes, o CREAS deve manter articulação com a rede socioassistencial, com o Sistema de Garantia de Direitos e com as demais políticas públicas. No que diz respeito à responsabilização dos agressores ou aliciadores, que muitas vezes podem fazer parte de redes de crimes organizados, o CREAS tem o papel de acompanhar junto ao Sistema de Garantia de Direitos e à Segurança Pública as medidas tomadas por estes atores para garantir a responsabilização, inclusive, provocando-os, se necessário. Além do atendimento, o CREAS deve também atuar na identificação destas situações, por meio da busca ativa/abordagem de rua e na prevenção das situações de exploração sexual de crianças e adolescentes, por meio de ações desenvolvidas junto à comunidade e à rede de serviços.

Tráfico de crianças e adolescentes para exploração sexual: o tráfico de crianças e adolescentes para fins de exploração sexual pode envolver rapto, cooptação ou aliciamento. Geralmente mantém a criança e o adolescente em situações que inviabilizam seu acesso a serviços ou a comunidade, o que dificulta sobremaneira sua proteção e defesa pelos órgãos responsáveis. O CREAS pode prestar atendimento às crianças e aos adolescentes egressos de situações de tráfico, assim como a suas famílias. Quando conseguem ser libertados da situação de tráfico, a criança e o adolescente podem enfrentar, ainda, ameaças e perseguições, o que pode comprometer as possibilidades para a preservação ou retomada do convívio com suas famílias e contexto comunitário de origem, conduzindo a uma situação bastante delicada para se garantir seus direitos e proteção. O atendimento no CREAS tem como objetivo principal oferecer atendimento psicossocial à criança e ao adolescente egresso de situações de tráfico, assim como à sua família, e realizar os encaminhamentos necessários, na perspectiva de garantir seus direitos e mantê-los protegidos.

Tráfico de pessoas para fins de exploração sexual: Com a promulgação da Lei Nº. 11.106 de 2005, o Art. 231 do Código Penal passou definir o crime de tráfico internacional de pessoas como: "Promover, intermediar ou facilitar a entrada, no território nacional, de pessoa que venha exercer a prostituição ou a saída de pessoa para exercê-la no estrangeiro". A Lei acrescentou, ainda, ao Código Penal, um novo tipo penal, o tráfico interno de pessoas, definido no Art. 231-A como: "Promover, intermediar ou facilitar, no território nacional, o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da pessoa que venha exercer a prostituição". Este tipo de crime é comumente praticado por redes de crime organizado que lucram com o

⁵ SBP, Claves, ENSP, FIOCRUZ, SEDH, MJ. *Guia de Atuação Frente a Maus-Tratos na Infância e na Adolescente*. Rio de Janeiro, FIOCRUZ / ENSP / CLAVES 2001, 2ª Ed.

⁶ Prefeitura Municipal de Sumaré. Recaminhos: Projeto de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes em Sumaré / SP. Sumaré, 2007.

aprisionamento da pessoa à situação de exploração. Conforme a definição do Código Penal, o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual pode envolver, portanto, as seguintes situações:

- Tráfico no qual a pessoa esteja fora de seu país: nestes casos, fora de seu país de origem e geralmente sem condições de acesso a serviços que possam protegê-la e trabalhar pelo resgate de seus direitos, a pessoa vítima de tráfico para fins de exploração sexual vivencia graves situações de violação de seus direitos que podem incluir, inclusive, seu aprisionamento. Quando conseguem denunciar a situação vivida e voltar ao país de origem, as pessoas vítimas de tráfico podem se deparar com perseguições e ameaças praticadas pelos responsáveis por sua exploração.
- Tráfico no qual a pessoa esteja no território de seu país de origem: nestes casos, a pessoa pode encontrar-se privada, pela imposição de seus aliciadores, do direito de ir e vir, permanecendo aprisionada e sem condições de acessar órgãos e serviços que possam operar para garantir sua proteção e resgate de direitos. Quando conseguem sair da situação vivida, estas pessoas podem se deparar com perseguições e ameaças praticadas pelos responsáveis por sua exploração.

Muitas vezes as pessoas egressas de situações de tráfico para fins de exploração sexual sequer conseguem retornar ao convívio com seus familiares, sob risco de serem facilmente encontradas ou transformá-los também em alvos das perseguições e ameaças por elas sofridas. O atendimento no CREAS tem como objetivo principal oferecer-lhes atendimento psicossocial e realizar encaminhamentos que lhes insiram em uma rede de proteção social, na perspectiva de garantir-lhes seus direitos, manter-lhes a salvo de ameaças e perseguições e, quando for o caso, favorecer a construção de novas vinculações e projetos de vidas em seu novo contexto de vida.

É preciso destacar que nas diversas situações de violência, o CREAS tem o papel, ainda, de prestar atendimento e orientação jurídica à família, na perspectiva de realizar os encaminhamentos necessários e acompanhar a responsabilização dos agressores. Para tanto mantém articulação com a rede socioassistencial, com as demais políticas públicas e com o Sistema de Garantia de Direitos.

a) Serviço de proteção social especial a indivíduos e famílias, compreendendo:

Oferece trabalho profissional especializado para acompanhamento psicossocial a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. O atendimento é prestado no CREAS, no domicílio das famílias ou em outros espaços físicos disponíveis na rede, mediante o deslocamento da equipe.

O atendimento tem como objetivo proporcionar apoio e espaços para a reflexão que favoreçam o resgate e a reparação de direitos, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a reconstrução de relações afetivas, a superação de padrões violadores de relacionamento e a prevenção do agravamento de riscos e da ruptura de vínculos. O Serviço tem a família como foco de sua atenção e busca, ainda, fortalecer sua função protetiva e os recursos para o enfrentamento de situações adversas.

Assinale as situações que o CREAS/Unidade atende neste Serviço:

mulheres vítimas de violência física, psicológica ou sexual

Este item deve ser assinalado caso o Serviço ofereça atendimento a situações de violência contra a mulher, que podem demandar seu atendimento, de sua família e, nos casos de violência intra-familiar, até mesmo do agressor. Não assinale este item caso a situação que tenha ensejado o atendimento no serviço seja o tráfico de mulheres para fins de exploração sexual. As demais situações de exploração sexual devem ser incluídas neste item.

tráfico de pessoas para exploração sexual

Este item deve ser assinalado caso o Serviço ofereça atendimento a pessoas egressas de situações tráfico para fins de exploração sexual comercial e, quando for o caso, de suas famílias.

idosos vítimas de negligência ou violência física, psicológica ou sexual

Este item deve ser assinalado caso o Serviço ofereça atendimento a situações de violência física, psicológica ou sexual contra pessoas idosas. Além da pessoa idosa, o Serviço pode atender também sua família e, no caso de violência intrafamiliar, o agressor, na perspectiva de reconstrução das relações.

pessoas com deficiência vítimas de negligência ou de violência física, psicológica ou sexual

Este item deve ser assinalado caso o Serviço ofereça atendimento a situações de violência física, psicológica ou sexual a pessoas com deficiência que não possam ser enquadradas dos demais públicos relacionados neste Serviço ou no Serviço de Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias. A violência praticada nestes casos caracteriza-se, sobretudo, em razão da situação de vulnerabilidade da pessoa com deficiência (física ou mental).

agressores de violência intra-familiar

Este item deve ser assinalado caso o Serviço ofereça atendimento também aos autores da violência intra-familiar (física, sexual ou psicológica) praticada contra a mulher, a pessoa idosa ou a pessoa com deficiência. Assinale este item se o Serviço ofertar atendimento aos agressores em qualquer destas situações (violência intra-familiar contra a mulher, a pessoa idosa ou a pessoa com deficiência).

Não realiza o Serviço.

b) Serviço de proteção social às crianças e aos adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual e suas famílias, compreendendo:

Serviço ofertado de forma continuada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) que tem como finalidade assegurar proteção e atendimento psicossocial às crianças e aos adolescentes vítimas de violência (física, psicológica, negligência grave), abuso ou exploração sexual, bem como a seus familiares. Além destas, o Serviço tem como finalidade atender também outras situações de violação de direitos de crianças e adolescentes, como situações nas quais a criança ou adolescente permanece no trabalho infantil ou situações nas quais a criança ou adolescente seja egresso de tráfico para fins de exploração sexual. Para tanto, o CREAS oferece acompanhamento técnico especializado desenvolvido por uma equipe multiprofissional que mantém permanente articulação com a rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas e os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

O Serviço tem como objetivo contribuir para o fortalecimento ou reconstrução de vínculos familiares e comunitários e prevenir a estigmatização dos usuários. Atua, ainda, na identificação e prevenção de situações de trabalho infantil, violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes no território.

Assinale as situações que o CREAS ou Unidade Vinculada atende no Serviço de Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias:

crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual

Este item deve ser assinalado caso o Serviço ofereça atendimento a crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual e suas famílias.

crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual

Este item deve ser assinalado caso o Serviço ofereça atendimento a crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual e suas famílias.

crianças e adolescentes vítimas de negligência

Este item deve ser assinalado caso o Serviço ofereça atendimento a crianças e adolescentes vítimas de negligência e suas famílias.

crianças e adolescentes vítimas de violência física e psicológica

Este item deve ser assinalado caso o Serviço ofereça atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência física e psicológica e suas famílias.

crianças e adolescentes vítimas de violência psicológica

Este item deve ser assinalado caso o Serviço ofereça atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência psicológica e suas famílias.

crianças e adolescentes afastados do convívio familiar

Este item deve ser assinalado caso o Serviço ofereça atendimento às famílias de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e atendidos em serviços de acolhimento, na perspectiva de apoiar o processo de reintegração ao convívio familiar. (Serviço de acolhimento para criança e adolescente: Abrigo Institucional, Casa-de-Passagem, Casa-lar ou Programa de Família Acolhedora).

tráfico de crianças e adolescentes para exploração sexual

Este item deve ser assinalado caso o Serviço ofereça atendimento a crianças e adolescentes egressos de situações de tráfico para fins de exploração sexual.

crianças e adolescentes em situação de trabalho

Este item deve ser assinalado caso o Serviço ofereça atendimento a famílias de crianças e adolescentes que estejam em situação de trabalho – situações identificadas na busca ativa/ abordagem de rua, ou situações nas quais a criança/adolescente permanece no trabalho infantil, apesar de intervenções já realizadas para sua retirada.

agressores de violência intra-familiar

Este item deve ser assinalado caso o Serviço ofereça atendimento aos autores de violência intra-familiar contra a criança ou adolescente (violência física, psicológica ou sexual).

Não realiza o serviço

c) Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas, compreendendo:

Oferece proteção e acompanhamento social de adolescentes e jovens que praticaram ato infracional e se encontram em cumprimento de medida sócio-educativa de Liberdade Assistida (LA) ou de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Em consonância com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) o Serviço tem como objetivos, dentre outros: i. o trabalho de conscientização acerca dos atos praticados e, portanto, o reconhecimento por parte do adolescente de suas responsabilidades; ii. a reflexão acerca de seu contexto de vida e relacionamentos; e iii. o apoio ao adolescente para a construção de novas possibilidades de relacionamento familiar e comunitário e de novos projetos de vida.

Para tanto, o Serviço busca inserir adolescentes e jovens em ações periódicas e sistemáticas individuais, grupais e familiares, que possibilitem espaços de reflexão e novas formas de inserção social.

As Medidas sócio-educativas estão previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Sua aplicação constitui prerrogativa da autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público, e constitui sanção aplicada ao adolescente que praticou ato infracional (art.112 – ECA). A Liberdade Assistida e a Prestação de Serviços à Comunidade constituem medidas socioeducativas de meio aberto, ou seja, seu cumprimento é realizado sem que o adolescente ou jovem seja afastado do convívio familiar e comunitário, envolvendo acompanhamento técnico-profissional e atividades programadas que incluam o adolescente ou jovem e sua família. Em conformidade com o SINASE, o cumprimento da medida socioeducativa deve estar pautado, fundamentalmente, em seu caráter pedagógico, de modo a favorecer a construção de novas possibilidades de interação por parte do adolescente, acesso a seus direitos e construção de novos projetos de vida.

Assinale as situações que o CREAS/Unidade atende no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-educativas:

Liberdade Assistida – LA

Assinale este item caso o Serviço execute o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa de Liberdade Assistida. A medida de LA tem prazo indeterminado podendo ser prorrogada, revogada ou substituída – pelo mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 3 (três) anos. Pode ser aplicada como medida inicial, ou como progressão ou regressão de medida anterior.

Prestação de Serviços à Comunidade – PSC

Assinale este item caso o Serviço execute o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa de Prestação de Serviços à Comunidade. A medida de PSC (art.117 ECA) consiste na realização, pelo adolescente, de serviços comunitários gratuitos e de interesse geral, por período não excedente a seis meses, com jornada semanal de oito horas. De caráter pedagógico e socializante, a execução da medida não deve prejudicar a frequência à escola e à jornada de trabalho.

As atividades de prestação de serviços, prestadas gratuitamente, têm caráter de responsabilização do adolescente e podem ser desenvolvidas junto a organizações governamentais e não governamentais.

Não realiza o serviço

d) Outros:

Outros.

Este item deve ser assinalado caso o CREAS/Unidade ofereça outro Serviço, além dos já mencionados.

14. Indique as ações e atividades que são realizadas por este CREAS/Unidade:

Entrevistas de acolhida para avaliação inicial dos casos: consiste no atendimento inicial e escuta qualificada das necessidades e demandas trazidas pelo indivíduo ou família, realizada por profissional de nível superior. Tem como objetivo compreender os motivos do encaminhamento para o CREAS, avaliar sua pertinência, conhecer as expectativas de indivíduos e famílias e iniciar a construção de um vínculo para o desenvolvimento do trabalho. Pode ser realizada por meio de diversas metodologias e ter diferentes enquadre, como por exemplo, entrevista individual (com um membro da família) ou em grupo (com vários membros da família) e ser realizada por um profissional ou por uma dupla. Dependendo da metodologia empreendida e da situação vivenciada pelo indivíduo ou família, a entrevista inicial pode compreender outros métodos ou intervenções, além dos exemplificados. Porém, seus objetivos principais são: i. proporcionar acolhida inicial do indivíduo ou família; ii. clarificar se, de fato, existe demanda para atendimento no CREAS; iii. sensibilizar o indivíduo ou a família para o início do trabalho no CREAS, de modo a favorecer sua adesão ao atendimento; iv. identificar, junto com o indivíduo ou a família, a necessidade de encaminhamento para outros serviços; v. informar e orientar o indivíduo ou a família sobre procedimentos posteriores; e vi. proceder aos encaminhamentos necessários. Como tem uma finalidade de realizar um diagnóstico da situação, a entrevista inicial pode demandar mais de um encontro com o indivíduo ou a família.

Atendimento psicossocial em grupo: consiste em encontros grupais organizados a partir de um planejamento profissional inicial que inclua seus objetivos, metodologia a ser empregada, periodicidade, duração, enquadre (grupo aberto ou fechado) e definição dos participantes, dentre outros aspectos. Os grupos podem ser organizados por temáticas, demandas e faixa etária dos participantes, podendo até mesmo destinar-se ao atendimento conjunto de diferentes grupos familiares (grupos multifamiliares). Diferentemente da entrevista inicial, caracteriza-se como metodologia de trabalho para o acompanhamento psicossocial das famílias, pressupondo certa periodicidade. Dentre outros, o atendimento psicossocial em grupo o objetivo de propiciar um espaço de escuta, troca e reflexão que propicie mudanças favorecedoras dos relacionamentos interpessoais, inserção social e protagonismo. Com a presença de pelo menos um coordenador, o grupo tem como objetivo, ainda, favorecer um processo de reflexão que contribua para a construção de novas possibilidades de relacionamento e enfrentamento de conflitos, a partir da ampliação da consciência sobre si mesmo, do outro, da família e do contexto em que vivem.

Atendimento psicossocial:

Este item deve ser assinalado quando a Unidade ofertar atendimento psicossocial individual, familiar ou ambos.

O atendimento psicossocial individual: consiste em metodologia de acompanhamento psicossocial que pode ser utilizada tanto como recurso para o atendimento continuado – quando verificar-se que este enquadre é o mais adequado para determinada situação – quanto para atendimentos eventuais como, por exemplo, para reunir maiores

informações sobre o histórico da família ou da situação vivida, avaliar as condições emocionais individuais de determinado indivíduo, oferecer informações ou orientações, conversar individualmente com determinado (s) membro (s) da família, realizar encaminhamentos, etc. O atendimento psicossocial individual não deve ser confundido com uma psicoterapia, ainda que seja utilizado como recurso metodológico para o atendimento continuado. Apesar de ser utilizado como espaço de escuta, expressão e reflexão, de modo distinto de uma psicoterapia, o acompanhamento psicossocial individual deve incluir uma postura mais ativa do profissional, que, dentre outras ações: i. realiza encaminhamentos (Saúde, Inclusão em Programas de Transferência de Renda, Projovem-Adolescente e outros); ii. informa e orienta; iii. faz acordos com o indivíduo e acompanha os compromissos firmados; iv. acompanha atividades realizadas pelo indivíduo; v. intervém em outros contextos de interação do indivíduo (escola, CRAS, serviço de acolhimento ou outros); e vi. mantém articulação com outros profissionais da rede (Justiça, Saúde Mental, Conselho Tutelar, etc). Embora seja uma intervenção realizada individualmente, o atendimento psicossocial individual deve ter sempre a família como foco das atenções e reflexões.

O atendimento psicossocial familiar: consiste em metodologia de acompanhamento psicossocial que pode ser utilizada tanto como recurso para o atendimento continuado – quando verificar-se que este enquadre é o mais adequado para determinada situação – quanto para atendimentos eventuais realizados com vários membros da família. O atendimento psicossocial familiar pode incluir um planejamento prévio por parte do profissional e pactuação com a família acerca de sua periodicidade, duração e objetivos. Pode incluir atendimentos com todo o grupo familiar ou parte dele, em determinada situação, tendo sempre a família como foco das reflexões. Dentre outros objetivos o atendimento psicossocial familiar visa: i. a construção de um espaço de escuta e reflexão, que propicie à família tanto o acolhimento da situação vivenciada, quanto a ampliação da conscientização acerca de sua dinâmica, dificuldades, potencialidades e recursos para o enfrentamento de conflitos; ii. o fortalecimento dos vínculos familiares e a construção de novas formas de relacionamento que favoreçam o rompimento de ciclos intergeracionais de violência e a superação de situações de violação de direitos; iii. a reflexão por parte da família acerca de seu contexto de vida, o fortalecimento de vínculos comunitários e a construção de novas possibilidades de interação com a comunidade e contexto social, assim como sua inclusão social e acesso a direitos e às políticas públicas. No atendimento psicossocial familiar o profissional também mantém uma postura ativa e, dentre outras ações: i. realiza encaminhamentos (Saúde, Inclusão em Programas de Transferência de Renda, Pró-Jovem Adolescente e outros); ii. informa e orienta a família; iii. faz acordos com a família e acompanha os compromissos firmados; iv. acompanha atividades realizadas pela família; v. intervém em outros contextos de interação da família; e vi. mantém articulação com outros profissionais da rede (Justiça, Saúde Mental, Conselho Tutelar, etc).

Encaminhamento de famílias ou indivíduos para a rede de serviços socioassistenciais: consiste no encaminhamento de indivíduos ou famílias para Serviços de Proteção Social Especial, para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Convivência para Idosos, para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e outros, com o objetivo de proporcionar o acesso aos Serviços, projetos e benefícios da Rede SUAS. Pode ser realizado a partir de fluxos previamente estabelecidos ou não.

Encaminhamento de famílias ou indivíduos para outros serviços das demais políticas públicas: consiste no encaminhamento de indivíduos ou famílias para serviços das demais políticas públicas como Educação, Trabalho e Saúde, por exemplo. Os encaminhamentos podem ser realizados a partir de fluxos previamente estabelecidos ou não.

Acompanhamento às Famílias ou aos indivíduos encaminhados para a rede: consiste no acompanhamento dos encaminhamentos realizados pelo CREAS, de forma a efetivar seu papel de referência e contra-referência. Pressupõe contatos com os atores da rede para acompanhar os encaminhamentos realizados, tendo em vista a realização de um trabalho efetivo com indivíduos e famílias, a partir das demandas identificadas.

Orientação e Acompanhamento Jurídico para defesa e responsabilização: compreende orientações a famílias e indivíduos acerca de seus direitos, assim como dos mecanismos para defesa dos mesmos e para a responsabilização daqueles que possam tê-los violado ou estar infringindo-os. Compreende orientações que contribuam para o acesso das famílias e indivíduos aos órgãos de defesa de direitos e responsabilização (Conselho Tutelar, Vara da Infância e da Juventude, Centro de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, Defensoria Pública, Vara de Família, Vara de Execuções Criminais, Ministério Público, Delegacias, Delegacias Especializadas e outros). Este item também deve ser assinalado caso o CREAS acompanhe, junto à Justiça, o andamento de processos para a responsabilização dos agressores.

Reuniões com grupos de famílias ou de indivíduos: Diferentemente do atendimento psicossocial em grupo - que pressupõe certa regularidade e seguimento - as reuniões com grupos de famílias ou indivíduos correspondem a encontros esporádicos, com fim em si mesmo. Podem ser utilizadas com o objetivo de socializar informações, realizar encaminhamentos, fornecer orientações ou até mesmo para realizar intervenções breves que requeiram apenas um encontro.

Visitas Domiciliares: consiste no atendimento técnico prestado às famílias em sua unidade domiciliar. Dentre outros objetivos, as visitas domiciliares podem ser utilizadas para conhecer a realidade vivenciada pela família e pela comunidade, construir vínculos de confiança para o acompanhamento no CREAS, conhecer e compreender mudanças ocorridas na família, fornecer apoio em situações específicas, etc. Podem representar importante recurso para a realização de atendimentos esporádicos ou, até mesmo, constituir-se em metodologia mais adequada para o acompanhamento psicossocial em determinada situação, devendo ocorrer, nestes casos, com maior regularidade.

Relatório Técnico sobre casos em acompanhamento: consiste na elaboração de relatórios sobre casos que estejam em acompanhamento no CREAS, seja para uso no âmbito do próprio CREAS, seja para atender solicitações do Poder Judiciário, Ministério Público, Serviços de Saúde ou de outros atores da rede. O relatório pode ter, ainda, a função de comunicar a outros atores, como Conselho Tutelar e Poder Judiciário, condições verificadas ao longo do atendimento que requeiram uma avaliação por parte dos mesmos. O encaminhamento de relatório a pedido de outro ator deve levar em consideração, em seu processo de elaboração, a delimitação do papel do CREAS e, dependendo do caráter da reivindicação, os compromissos ético-profissionais pelos quais deve responder o profissional do CREAS.

Palestras: consiste em exposições orais e/ou audiovisuais a respeito de um tema, conforme expectativas e necessidades dos indivíduos e famílias atendidos, com o objetivo de informar, sensibilizar, mobilizar e valorizar potencialidades.

Ações de Mobilização e Sensibilização para Enfrentamento das Situações de Violação de Direitos: consiste na realização de ações destinadas à sensibilização e mobilização da comunidade para o debate e enfrentamento de determinada temática. Têm com o objetivo promover uma ação educativa que fortaleça o papel da comunidade no que diz respeito à defesa e reparação de direitos, conscientizando-a sobre a importância da prevenção e da não omissão frente a estas situações;

Produção de Material Socioeducativo: consiste na elaboração, por parte do CREAS de materiais com conteúdo técnico que possam contribuir para o aprimoramento do trabalho por parte dos profissionais. Está incluída neste item, ainda, a produção de material socioeducativo para utilização nos atendimentos com indivíduos e famílias (vídeos, cartilhas, cartazes, etc.).

Discussão de caso com outros atores da rede: consiste em reuniões e contatos telefônicos que constituam prática sistemática por parte dos profissionais do CREAS, para planejar ou discutir com outros atores, o atendimento a determinados casos que exijam a intervenção tanto do CREAS como do ator interlocutor. Tem como objetivo aprimorar estratégias de atendimento integral a indivíduos e famílias.

Outros: Este item deve ser assinalado caso a unidade realize outras ações ou atividades que não as listadas acima.

14a. A equipe deste CREAS/Unidade realiza atividade de abordagem de rua/busca ativa?

Sim, apenas com crianças e adolescentes

Sim, apenas com população adulta

Sim, com crianças, adolescentes e população adulta

Não realiza (Pule para 15)

Indique neste item se o CREAS/Unidade realiza abordagem de rua/busca ativa, que consiste na procura atenta e minuciosa das situações de risco social existentes na área de sua cobertura.

A Abordagem de Rua/Busca Ativa pressupõe o trabalho de um profissional ou equipe, realizado em vias e locais públicos, buscando identificar situações de risco ou violação de direitos. Inclui ações educativas e de orientação, baseadas em metodologia de trabalho social, bem como encaminhamentos ao CREAS, aos demais serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas, ao Sistema de Justiça, ao Conselho Tutelar e a outras instâncias do Sistema de Garantia de Direitos.

Observar que o item “sim” apresenta três alternativas:

- **Sim, apenas com crianças e adolescentes:** assinale esta alternativa se a abordagem realizada por profissional ou equipe do CREAS/Unidade for direcionada apenas a crianças e adolescentes.
- **Sim, apenas com população adulta:** assinale esta alternativa se abordagem realizada por profissional ou equipe do CREAS for direcionada apenas à população adulta.
- **Sim, com crianças, adolescentes e população adulta:** assinale esta alternativa se a abordagem realizada por profissional ou equipe do CREAS for direcionada a crianças, adolescentes e população adulta em situação de rua.
- **Não realiza:** assinale esta alternativa caso o CREAS não realize a atividade de abordagem de rua.

14b. Quantos dias por semana, regularmente, a equipe deste CREAS/Unidade realiza a atividade de abordagem de rua/busca ativa?

dias por semana

Sem frequência regular

Indique quantos dias por semana o profissional ou equipe do CREAS/Unidade realiza a atividade de abordagem de rua/busca ativa. Para tanto, escolha o número de dias que melhor se aplique à realização desta atividade.

Caso a atividade de abordagem de rua/busca ativa não seja realizada sem frequência regular, assinale a opção “Sem frequência regular”.

Atenção! Não responda à questão 15b caso o CREAS/unidade não realize o trabalho de abordagem de rua, ainda que ele seja desenvolvido em sua área de cobertura por outros atores da rede socioassistencial ou de outras políticas públicas.

14c. Em quais períodos do dia costuma ser realizada a atividade de abordagem de rua/busca ativa pela equipe deste CREAS/Unidade?

Diurno

Noturno

Ambos

Indique em que período a atividade de abordagem de rua é realizada:

- período diurno: entre 07:00 h e 18:00 h
- período noturno: entre 18:00 h e 07:00 h
- ambos: quando for realizada tanto no período diurno quanto no noturno. (Ex: alguns dias no noturno, alguns dias no diurno ou diariamente das 16:00 às 22:00 h.)

15. A equipe desta Unidade realiza atendimento psicoterápico individualizado?

Sim

Não

Para responder à questão, considere a seguinte definição:

Atendimento psicoterápico individual: é aquele conduzido por um especialista (psicólogo ou psiquiatra) com base em teorias e técnicas psicoterápicas que, dentre outros objetivos, visa proporcionar autoconhecimento e mudanças no comportamento, personalidade ou relacionamentos interpessoais. Busca, ainda, o manejo com conflitos e sofrimentos psíquicos e a redução de sintomas, tendo em vista a melhoria da qualidade das relações afetivas construídas pelo indivíduo. Pressupõe um enquadre com contrato de duração e periodicidade das sessões de atendimento e a construção de uma relação de confiança entre cliente e psicoterapeuta, base para o desenvolvimento do trabalho psicoterápico. A questão ética, o sigilo e a postura não-diretiva do terapeuta devem estar presente, independente da linha teórica adotada. O enquadre individual pressupõe um trabalho realizado apenas com a presença do psicoterapeuta e do cliente.

Embora esta não constitua uma atividade típica do CREAS, o processo de monitoramento tem como objetivo identificar se a prática tem sido adotada pelos CREAS ou Unidades.

16. Informe o volume aproximado dos atendimentos realizados semanalmente neste CREAS/Unidade.

Atendimentos	Quantidade aproximada (TOTAL POR SEMANA)
Quantidade de entrevistas de acolhida para avaliação inicial realizadas <u>por semana</u>	<input type="text"/>
Quantidade de visitas domiciliares realizadas <u>por semana</u>	<input type="text"/>
Quantidade de grupos de atendimento psicossocial em grupo realizados <u>por semana</u>	<input type="text"/>

Indique, na coluna “Quantidade aproximada”, a quantidade de atendimentos realizados semanalmente no CREAS/Unidade, segundo o tipo de atendimento especificado “entrevistas de acolhida para avaliação inicial”, “visitas domiciliares”, “grupos de atendimento psicossocial”.

Para chegar à quantidade aproximada por semana de cada um destes atendimentos, considere as instruções abaixo:

Quantidade de entrevistas de acolhida para avaliação inicial realizadas por semana:

Levantar o número de entrevistas de acolhida para avaliação inicial realizadas em um mês e dividir por 4, encontrando-se, assim, a média semanal de entrevistas realizadas para avaliação inicial.

Ex: foram realizadas 60 entrevistas de acolhida para avaliação inicial em um mês: $(60 / 4 = 15)$. No exemplo, portanto, o CREAS/Unidade realiza por semana, em média, 15 entrevistas de acolhida para avaliação inicial.

Quantidade de visitas domiciliares realizadas por semana

Levantar o número de visitas domiciliares realizadas em um mês e dividir por 4, encontrando-se, assim, a média semanal de visitas domiciliares.

Ex: foram realizadas 16 visitas em um mês: $(16 / 4 = 4)$. No exemplo, portanto, o CREAS/Unidade realizou, em média, 4 visitas semanais.

Quantidade de grupos de atendimento psicossocial realizados por semana

Levantar o número de encontros em grupo de atendimento psicossocial realizado em um mês e dividir por 4, encontrando-se, assim, a média semanal de grupos de atendimento psicossocial realizados.

Ex: Se foram realizados 80 encontros em grupo para atendimento psicossocial em um mês $(80 / 4 = 20)$, a média semanal é de 20 grupos.

Veja o quadro abaixo com os dados dos exemplos:

Atendimentos	Quantidade aproximada (total por semana)	Informação não disponível
Quantidade de entrevistas de acolhida para avaliação inicial realizadas <u>por semana</u>	15	
Quantidade de visitas domiciliares realizadas <u>por semana</u>	04	
Quantidade de atendimento psicossocial em grupo realizado <u>por semana</u>	20	

Caso o CREAS/Unidade não realize alguma das atividades listadas acima, preencher com "0" o campo referente à mesma. Por exemplo, se o CREAS/Unidade não realiza visitas domiciliares, o campo Quantidade Aproximada referente às visitas domiciliares realizadas por semana deve ser preenchido com "0".

Quando não houver informações suficientes para informar a quantidade média por semana destas atividades, assinale o campo "Informação não disponível".

17. Quantidade de famílias/indivíduos sob acompanhamento deste CREAS/ Unidade, no mês de agosto de 2008:

Quantidade de Famílias: | _____ | Informação não disponível | ____ |

Quantidade de Indivíduos: | _____ | Informação não disponível | ____ |

Indique o número de famílias e o número de indivíduos acompanhados no CREAS/unidade tendo por referência o mês de agosto de 2008. Para tanto, siga os passos A e B, detalhados abaixo:

Passo A:

Faça um levantamento daquelas famílias que foram acompanhadas no serviço ao longo do mês de referência – agosto de 2008. Para tanto, considere todas as atividades realizadas (visitas, atendimentos em grupo, atendimentos individuais, entrevistas para acolhida inicial, etc.).

Atenção! Não conte a mesma família duas vezes. Para isso, atente para os diferentes atendimentos que os membros de uma mesma família estejam freqüentando. (Por exemplo, se os pais ou responsáveis freqüentam um grupo semanal, a criança outro grupo e, quinzenalmente, há um atendimento com todo o grupo familiar, todos esses atendimentos dizem respeito a um único caso e uma única família devendo ser contato apenas 1 vez).

Considere família aqueles indivíduos que, dada a sua vinculação afetiva, laços de consangüinidade, aliança, afetividade ou obrigações recíprocas, estejam freqüentando o atendimento a partir da identificação de uma demanda que os une e sobre a qual é desenvolvido o trabalho – ex: violência contra uma criança da família que motiva o atendimento de diferentes membros.

Passo B:

Faça um levantamento daqueles indivíduos que estiveram em acompanhamento no serviço no mês de referência – agosto de 2008 - sem que outros familiares também estivessem em acompanhamento (Ex: mulher egressa do tráfico, mãe de criança vitimizada que compareceu à entrevista inicial, sem que outro membro da família tenha sido atendido ainda, etc.).

Atenção! Conte cada indivíduo apenas uma única vez, ainda que no mês de referência ele tenha participado de diversos tipo de atendimento (Ex: entrevista inicial para diagnóstico e atendimento psicossocial em grupo).

Atenção!! Não considere nestes cálculos os adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa ou a família do adolescente em cumprimento de medida sócio-educativa – quando este for o motivo do acompanhamento – pois há item específico para esta informação (Questão 18 e 19).

Não realiza: Esta opção deve ser marcada quando o CREAS ou a unidade não realizarem a atividade de acompanhamento de família/indivíduos.

18. Quantidade de casos encaminhados para os Órgãos de responsabilização no mês de agosto de 2008, por este CREAS/Unidade:

Quantidade de Casos: _____ Informação não disponível Não realiza

Indique no campo acima a quantidade de casos encaminhados para os órgãos de responsabilização, tendo como referência o mês de agosto de 2008. Para responder à questão, considere órgãos de responsabilização: Justiça, Ministério Público e Delegacias Especializadas. Considere “encaminhamento do caso” os encaminhamentos de indivíduos ou famílias para buscarem diretamente estes órgãos, assim como o encaminhamento de relatórios, nos quais o CREAS/Unidade comunique aos órgãos de responsabilização situações que demandem avaliação por parte destes atores para providências com relação à responsabilização de agressores.

Não realiza: Esta opção deve ser marcada quando o CREAS ou a unidade não realizarem encaminhamento de casos para os Órgãos de responsabilização.

19. Quantidade de adolescentes sob acompanhamento de medida socioeducativa em meio aberto no mês de agosto de 2008, por este CREAS/Unidade:

Quantidade de Casos: LA _____ Informação não disponível Não realiza

Quantidade de Casos: PSC _____ Informação não disponível Não realiza

Indique o número de adolescentes que foram atendidos no CREAS, durante o mês de agosto de 2008, para a execução de Medida Sócio-Educativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade. Informe, nos respectivos campos quantos destes adolescentes estavam em cumprimento de medidas sócio-educativa de LA e quantos estavam em cumprimento a medidas sócio-educativa de PSC.

Não realiza: Esta opção deve ser marcada quando o CREAS ou a unidade não realizarem acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.

20. Quantidade de famílias/indivíduos que abandonaram o acompanhamento, mês de agosto de 2008, neste CREAS/Unidade:

Quantidade de Famílias/Indivíduos: _____ Informação não disponível

Para responder a esta questão será necessário fazer um levantamento daquelas situações em que a família ou indivíduo em acompanhamento abandonaram o atendimento. Para tanto, considere as definições de famílias e indivíduos apresentadas na questão 17. No cálculo devem ser incluídos também os adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa que abandonaram o acompanhamento.

Considere abandono de acompanhamento aquelas situações em que o indivíduo ou a família tenha sido atendido pelo menos uma vez por profissional ou equipe do CREAS e que, a despeito a recomendação técnica da continuidade do atendimento, tenha abandonado o atendimento.

Caso não seja possível fazer o levantamento do número de famílias ou indivíduos que abandonaram o atendimento, assinale a opção “Informação Não Disponível”.

21. Quantidade de famílias/indivíduos desligados do acompanhamento por recomendação da equipe técnica, mês de agosto de 2008, neste CREAS/Unidade:

Quantidade de Famílias/Indivíduos: _____ Informação não disponível

Para responder a esta questão será necessário fazer um levantamento daquelas situações em que a família ou indivíduo em acompanhamento foi desligado a partir de uma recomendação técnica de profissional ou equipe do CREAS, a partir da identificação de que o objetivo do atendimento no CREAS foi atingido.

Para tanto, considere as definições de famílias e indivíduos apresentadas na questão 17. No cálculo devem ser incluídos também os adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa que tenham sido desligados do acompanhamento por terem finalizado o cumprimento da medida sócio-educativa (LA e PSC).

Inclua no cálculo também aqueles indivíduos ou famílias que tenham sido encaminhados para o CREAS, mas, após o (s) primeiro (s) atendimento (s) foi verificado pelo profissional ou equipe que não havia necessidade de continuidade do atendimento no CREAS.

Considere desligamento do acompanhamento por recomendação da equipe técnica aquelas situações em que abandono de acompanhamento aquelas situações em que o indivíduo ou a família tenha sido atendido pelo menos uma vez por profissional ou equipe do CREAS e que, a despeito a recomendação técnica da continuidade do atendimento, tenha abandonado o atendimento.

Caso não seja possível fazer o levantamento do número de famílias ou indivíduos que abandonaram o atendimento, assinale a opção "Informação Não Disponível".

BLOCO 4 – INFORMAÇÃO, REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO

22. Indique os dados utilizados, regularmente, para análise da situação de risco e vulnerabilidade social do município/região por este CREAS/Unidade para o planejamento e desenvolvimento de suas atividades

Atenção! Este item deve ser respondido apenas por CREAS Municipal e CREAS Regional.

A Unidade de Serviço Específica Vinculada ao CREAS e a Unidade de Serviço Específica Não Vinculada ao CREAS não devem responder a este item.

O diagnóstico constitui um importante recurso para o aprimoramento dos Serviços ofertados no CREAS/Unidade e planejamento de suas atividades, com vistas a proporcionar respostas mais eficazes às demandas de indivíduos e famílias.

Dados dos atendimentos dos CREAS/Unidades

Dados dos atendimentos dos CREAS/Unidades provenientes de levantamentos, estatísticas, tabelas, planilhas, sistemas informatizados e outros, que contenham informações sobre o CREAS (caracterização do público e das situações atendidas, atendimentos realizados, etc.). Neste item devem ser considerados, ainda, indicadores construídos com base em dados do CREAS, assim como estudos qualitativos ou quantitativos que tenham analisado dados ou informações do CREAS.

Dados dos atendimentos do CRAS

Dados dos atendimentos dos CRAS provenientes de levantamentos, estatísticas, tabelas, planilhas, sistemas informatizados e outros, que contenham informações sobre o CRAS (caracterização do público e das situações atendidas, atendimentos realizados, etc.). Neste item devem ser considerados, ainda, indicadores construídos com base em dados do CRAS, assim como estudos qualitativos ou quantitativos que tenham analisado dados ou informações do CRAS.

Dados dos serviços de acolhimento

Dados provenientes de levantamentos, estudos, estatísticas, tabelas, planilhas, sistemas informatizados e outros que contenham informações sobre os serviços de acolhimento da rede socioassistencial do município ou região: número de pessoas abrigadas no município (criança, adolescente, pessoa idosa, pessoa com deficiência, população em situação de rua, mulheres vitimizadas, etc.), condições de acolhimento, etc. Neste item devem ser considerados, inclusive, indicadores ou estudos (qualitativos ou quantitativos) elaborados com base em dados ou informações dos serviços de acolhimento.

Dados de outros serviços/unidades da rede socioassistencial

Dados provenientes de levantamentos, estudos, estatísticas, tabelas, planilhas, sistemas informatizados e outros que contenham informações de outros serviços/unidades da rede socioassistencial, além daqueles já contemplados em outros itens. Neste item devem ser considerados, inclusive, indicadores ou estudos (qualitativos ou quantitativos) elaborados com base em dados ou informações destes outros serviços/unidades da rede socioassistencial.

Dados da Vara da Infância e da Juventude

Dados provenientes de levantamentos, estatísticas, tabelas, planilhas, sistemas informatizados e outros, que contenham dados ou informações da Vara da Infância e da Juventude. Neste item devem ser considerados, ainda, indicadores construídos com base em dados da Vara da Infância e da Juventude, assim como estudos qualitativos ou quantitativos que tenham analisado dados ou informações da Vara da Infância e da Juventude.

Dados de Notificação da Saúde

Os dados de notificação da saúde podem ser provenientes de: i. Dados Provenientes da Ficha Individual de Notificação (FIN)⁷; ii. Dados ou indicadores epidemiológicos gerados a partir da base de dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan). Neste item devem ser considerados, ainda, estudos qualitativos ou quantitativos que tenham analisado dados de Notificação da Saúde ou outros dados de Saúde. Considere neste item também outros dados da Saúde provenientes de levantamentos, estatísticas, tabelas, planilhas, sistemas informatizados e outros.

Dados das Delegacias Especializadas – Criança e Adolescentes

Dados provenientes de levantamentos, estudos, estatísticas, tabelas, planilhas, sistemas informatizados e outros, que contenham dados ou informações das Delegacias Especializadas no atendimento à criança e ao adolescente (Delegacia de Proteção da Criança e do Adolescente, Delegacia do Adolescente em Conflito com a Lei, Delegacia de Investigação de Crimes Contra a Criança e o Adolescente e outras similares). Neste item devem ser considerados, ainda, indicadores construídos com base em dados de Delegacias especializadas no atendimento de crianças e adolescentes, assim como estudos qualitativos ou quantitativos que tenham analisado dados ou informações de tais Delegacias.

⁷ Preenchida pelas unidades de saúde para cada paciente quando existe suspeita da ocorrência de problema de saúde de notificação compulsória (Portaria GM/MS Nº 2325 de 08 de dezembro de 2003) ou de interesse nacional, estadual ou municipal.

Dados das Delegacias Especializadas – Mulher

Dados provenientes de levantamentos, estudos, estatísticas, tabelas, planilhas, sistemas informatizados e outros, que contenham dados ou informações das Delegacias especializadas no atendimento à mulher. Neste item devem ser considerados, ainda, indicadores ou estudos (qualitativos ou quantitativos) construídos com base em dados de Delegacias especializadas destinadas ao atendimento de mulheres.

Dados das Delegacias Especializadas – Idoso

Dados provenientes de levantamentos, estudos, estatísticas, tabelas, planilhas, sistemas informatizados e outros, que contenham dados ou informações das Delegacias especializadas no atendimento à pessoa idosa. Neste item devem ser considerados, ainda, indicadores ou estudos (qualitativos ou quantitativos) construídos com base em dados de Delegacias especializadas destinadas ao atendimento de mulheres.

Dados da Educação

Dados provenientes de levantamentos, estudos, estatísticas, tabelas, planilhas, sistemas informatizados e outros, que contenham dados ou informações da Educação. Neste item devem ser considerados, ainda, indicadores ou estudos (qualitativos ou quantitativos) construídos com base em dados da Educação (evasão escolar, distorção idade série, violência na escola, etc.). Atenção! Não inclua neste item os dados referentes ao descumprimento da condicionalidade de Educação do Programa Bolsa Família, pois há campo específico para esta informação.

Dados do Cadúnico

Dados provenientes do cadastro de famílias no Cadastro Único para Programas Sociais. O Cadúnico constitui instrumento de identificação e caracterização sócio-econômica das famílias brasileiras de baixa renda, a ser obrigatoriamente utilizado para seleção de beneficiários e integração de programas sociais do Governo Federal. O cadastramento das famílias é realizado pelos Municípios que tenham aderido ao Cadúnico.

Dados das Superintendências do Trabalho

Dados provenientes de levantamentos, estudos, estatísticas, tabelas, planilhas, sistemas informatizados e outros, que contenham dados ou informações das Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego – Antigas Delegacias Regionais do Trabalho. Neste item devem ser considerados, inclusive, indicadores ou estudos (qualitativos ou quantitativos) elaborados com base em dados ou informações de tais Superintendências.

Disque denúncia

Dados provenientes de levantamentos, estudos, estatísticas, tabelas, planilhas, sistemas informatizados e outros, que contenham dados ou informações de Disque Denúncia do próprio Município ou do Estado ou, ainda, do Disque Denúncia de Conselhos de Direitos (Conselhos Municipais ou Estaduais dos Direitos de Crianças e Adolescentes, dos Direitos do Idoso, da Pessoa com Deficiência, da Mulher e outros similares). Neste item devem ser considerados, inclusive, indicadores ou estudos (qualitativos ou quantitativos) elaborados com base em informações de Disque Denúncia do Município, do Estado, de Conselhos de Direitos ou do Disque Denúncia Nacional.

Dados dos Conselhos de Direitos

Dados provenientes de levantamentos, estudos, estatísticas, tabelas, planilhas, sistemas informatizados e outros, que contenham dados ou informações de Conselhos de Direitos (Conselhos Municipais ou Estaduais dos Direitos de Crianças e Adolescentes, dos Direitos do Idoso, da Pessoa com Deficiência, da Mulher e outros similares). Neste item devem ser considerados, inclusive, indicadores ou estudos (qualitativos ou quantitativos) elaborados com base em dados ou informações dos Conselhos de Direitos.

Dados dos Conselhos Tutelares

Dados provenientes de levantamentos, estudos, estatísticas, tabelas, planilhas, sistemas informatizados e outros, que contenham dados ou informações de Conselhos Tutelares do Município, Região ou Estado, gerados a partir de registros próprios dos Conselhos Tutelares ou do Módulo IV do SIPIA⁸. Neste item devem ser considerados, inclusive, indicadores ou estudos (qualitativos ou quantitativos) elaborados com base em dados ou informações de Conselhos Tutelares ou do SIPIA IV.

Dados obtidos na Busca Ativa e/ou Abordagem de Rua

Dados provenientes de levantamentos, estudos, estatísticas, tabelas, planilhas, sistemas informatizados e outros, que contenham dados ou informações obtidos na Busca Ativa/Abordagem de Rua realizada em vias públicas com vistas a identificar situações de vulnerabilidade e risco a que estejam submetidos indivíduos ou famílias (situação de rua, exploração sexual, trabalho infantil e outros). Neste item devem ser considerados, inclusive, indicadores ou estudos (qualitativos ou quantitativos) elaborados com base em dados ou informações obtidas no trabalho de Busca Ativa/Abordagem de Rua. Considere neste item apenas os dados resultantes do trabalho de Busca Ativa/Abordagem de Rua desenvolvido por profissionais da política de Assistência Social.

Dados estatísticos do IBGE

Dados provenientes de pesquisas realizadas pelo IBGE (Censo Nacional, Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio, A Pesquisa de Informações Básicas Municipais – MUNIC e outras).

Dados da Rede SUAS

⁸ O SIPIA é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente. Abrange dados municipais, estaduais e nacionais e é composto por quatro Módulos, sendo o Módulo IV relativo ao acompanhamento da implantação ou implementação dos Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares.

Dados provenientes de levantamentos, estudos, estatísticas, tabelas, planilhas, sistemas informatizados e outros, que contenham dados ou informações da Rede SUAS, exceto relativo ao CREAS. Neste item devem ser considerados, inclusive, indicadores ou estudos (qualitativos ou quantitativos) elaborados com base em dados ou informações da Rede SUAS.

Mapeamento dos pontos de exploração sexual

Dados provenientes de sistematização de levantamentos, estudos, estatísticas, tabelas, planilhas, sistemas informatizados e outros de diversas fontes (Segurança Pública, Saúde, Assistência Social, etc.), que contenham dados ou informações sobre os pontos de exploração sexual existentes no território.

Dados de descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família

Dados provenientes dos registros da Educação e Saúde no que diz respeito ao cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.

Outros

Este item deve ser assinalado caso a unidade utilize outras fontes de dados para análise da situação de risco e vulnerabilidade social do município/região.

Não utiliza dados

Assinale esta opção caso este CREAS/Unidade não utilize dados de situações de risco e vulnerabilidade social do município/região

Indique abaixo quais fontes de informação são utilizadas no município / região para a identificação e análise das situações de riscos e vulnerabilidades presentes no território de abrangência do CREAS (município ou região). Assinale quantas alternativas forem necessárias.

23. Este CREAS/Unidade elabora, periodicamente, relatório do quantitativo de atividades?

Sim Não

Indique se o CREAS/Unidade elabora periodicamente relatório com a quantidade de atendimentos realizados, sobretudo daqueles compreendidos na questão 16.

24. Este CREAS/Unidade mantém arquivo de prontuários?

Sim, em meio físico (papel) Sim, em meio eletrônico Sim, em ambos Não (pule para a questão 22)

Indique se o CREAS mantém prontuários arquivados.

Em caso afirmativo, informe, adicionalmente, qual o tipo de armazenamento é utilizado: meio físico (papel) ou meio eletrônico (disquete, CD-ROM, arquivo no próprio computador).

Caso o CREAS não possua este tipo de arquivo selecione o item “não” e passe para a questão 22.

a) Os prontuários possuem algum modelo padronizado?

Sim Não

Indique se os prontuários preenchidos pelos diferentes profissionais do CREAS possuem algum modelo pré-definido, padronizado.

b) Quais informações são sistematicamente registradas no prontuário do usuário:

Histórico pessoal/familiar: registro do histórico pessoal/familiar do usuário atendido: composição familiar, vinculações afetivas significativas, separações, perdas e rupturas de vínculos, mudanças significativas, redes sociais de apoio, situações de vulnerabilidade ou risco vividas pela família, relação com contexto social, trabalho, etc.

Eventos de violência ou negligência: consiste no registro das situações de negligência e/ou violência intra ou extra-familiar vivenciadas pelo indivíduo ou família, sejam aquelas que tenham motivado o atendimento no CREAS, sejam aquelas que venham a ser conhecidas ao longo do atendimento;

Encaminhamentos para a rede socioassistencial: consiste no registro dos encaminhamentos realizados pelo CREAS, para a rede socioassistencial;

Encaminhamentos para outras políticas públicas: consiste no registro de encaminhamentos realizados pelo CREAS para a rede de serviços das demais políticas públicas;

Encaminhamento Jurídico para defesa e responsabilização: consiste no registro de encaminhamentos, realizados pelo CREAS, do indivíduo ou família, para os órgãos de proteção e defesa de direitos, com vistas à responsabilização dos agressores de violência. Órgãos de defesa e responsabilização: Conselho Tutelar, Delegacias, Delegacias Especializadas, Justiça, Ministério Público, Centros de Defesa da Criança e do Adolescente, Defensoria Pública e outros.

Motivo do encaminhamento ao CREAS: consiste no registro das situações que motivaram a chegada do indivíduo/família ao CREAS para início do atendimento.

Origem dos encaminhamentos ao CREAS: consiste no registro do órgão, serviço ou entidade que fez o encaminhamento da família ou indivíduo para o CREAS.

Retorno/acompanhamento dos encaminhamentos realizados: consiste no registro dos resultados e desdobramentos dos encaminhamentos realizados pelo CREAS, bem como discussões com os atores da rede acerca do atendimento prestado aos indivíduos ou famílias encaminhados;

Inserção em Serviços de Convivência e/ou Socioeducativos: consiste no registro de que a família e/ou seus membros estão inseridos em serviços de convivência ofertados pela Proteção Social Básica (ProJovem Adolescente, Grupo de Idosos, atividades socioeducativas para crianças e adolescentes no CRAS, etc.);

Inserção em programas ou benefícios de transferência de renda: consiste no registro de que a família ou algum de seus membros é beneficiário de Programas ou Benefícios de transferência de renda, tais como o Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil ou programas estaduais e/ou municipais de transferência de renda;

Visita Domiciliar: consiste no registro das visitas domiciliares realizadas e seus desdobramentos.

Plano de Trabalho para o Acompanhamento Familiar: consiste no registro do planejamento realizado, em conjunto com o indivíduo ou família, sobre as estratégias a serem adotadas para o acompanhamento no CREAS.

Registro de avaliação técnica: consiste no registro da avaliação inicial realizada por profissional ou pela equipe do CREAS acerca da demanda do indivíduo ou família e intervenções identificadas como necessárias;

Registro do acompanhamento da família/indivíduos: consiste no registro dos atendimentos realizados no CREAS (grupo, atendimento psicossocial individual, atendimento psicossocial familiar, reuniões com grupos de famílias, etc.);

Registros de faltas nos atendimentos agendados: consiste no registro do não comparecimento do indivíduo ou família aos atendimentos agendados por profissional ou equipe do CREAS.

Registro do desligamento por recomendação da equipe técnica: consiste no registro do desligamento da família ou indivíduo do acompanhamento no CREAS a partir de uma recomendação de profissional ou equipe responsável pelo atendimento, com base na avaliação da evolução do atendimento.

Registro do desligamento por abandono do acompanhamento: consiste no registro do desligamento da família ou indivíduo do acompanhamento realizado no CREAS por abandono do atendimento.

Outros: Este item deve ser assinalado caso a unidade registre outras informações no prontuário, além das descritas acima

25. Este CREAS/Unidade possui sistema informatizado para registro de informações?

Sim Não

Indique se o CREAS possui um sistema informatizado para o registro das informações acerca das atividades desenvolvidas com as famílias e indivíduos atendidos.

26. No bairro em que este CREAS/Unidade está localizada, existe cobertura de quais tipos de conexão para internet?

Indique abaixo os tipos de conexão para internet acessível no bairro no qual se localiza este CREAS/Unidade, considerando as alternativas apresentadas.

Em cada linha deve ser assinalada apenas uma das opções, ou seja, "Sim", "Não" ou "Não Sabe". Em caso de dúvidas, consulte o setor de informática da Secretaria Municipal de Assistência Social ou congêneres, ou ainda, da Prefeitura Municipal.

TIPOS DE CONEXÃO	Sim	Não	Não Sabe
Conexão Discada (via telefone)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Conexão Banda Larga (via cabo)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Conexão Via Satélite	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Conexão Via Antena de Rádio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

BLOCO 5 – ARTICULAÇÃO

27. Indique o grau de articulação efetiva deste CREAS/Unidade com os seguintes serviços, programas ou instituições existentes no município/região. (Caso o serviço, programa ou instituição mencionado não exista no município, marque apenas a última coluna)

Para responder o quadro abaixo será necessária uma avaliação para:

- 1) identificar se o CREAS mantém ou não articulação com cada um dos atores relacionados no quadro;
- 2) valorar a articulação mantida, classificando-a em nenhuma, insuficiente, satisfatória, muito satisfatória. Para tanto considere as seguintes definições:

Nenhuma: Não há articulação formal ou informal com o ator mencionado.

Insatisfatória: Há articulação formal ou informal com o ator mencionado, porém pouco efetiva, com resultados pouco satisfatórios.

Satisfatória: Há articulação formal ou informal com o ator mencionado, cujos resultados são efetivos.

Muito Satisfatória: Há articulação formal ou informal muito eficiente com o ator mencionado, que conduz a resultados efetivos. A articulação muito satisfatória pode ser, inclusive, operacionalizada mediante fluxos ou sistemáticas pré-estabelecidas.

Atenção!

Classifique a Articulação do CREAS/Unidade com os atores da rede do Município. Na última coluna deve ser indicado se no âmbito do município NÃO existe o ator mencionado, neste caso o Grau de Articulação não deve ser marcado.

Classifique a Articulação do CREAS/Unidade com Unidades / Serviços de outros municípios na última linha da tabela.

ARTICULAÇÃO EFETIVA COM OUTROS SERVIÇOS, PROGRAMAS OU INSTITUIÇÕES	GRAU DE ARTICULAÇÃO				Item não existente no Município
	Nenhuma	Insatisfatório	Satisfatória	Muito Satisfatória	
Demais unidades da Rede de Proteção Social Especial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Rede de Proteção Social Básica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Serviços Públicos de Saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Serviços Públicos de Educação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Conselho Tutelar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Conselhos de Defesa de Direitos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Vara da Infância e da Juventude	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ministério Público	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Defensoria Pública	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Juiz de Comarca	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Delegacia Especializada - Criança e Adolescente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Delegacia Especializada – Mulher	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Delegacia Especializada – Idoso	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ONG's que atuam com defesa de direitos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Projetos de Extensão Universitária	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Vara de Execuções Criminais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Vara de Família	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Unidades / Serviços de outros municípios	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

BLOCO 6 – RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE**28. Indique a formação, vínculo, carga horária e função de cada membro da equipe desta Unidade:**

NOME	Formação	Vínculo	Função	CPF	Carga horária SEMANAL
1)					
2)					
3)					
4)					
5)					
6)					
7)					
8)					
9)					
10)					
11)					
12)					

Formação	Tipo de Vínculo	Função na UNIDADE
1- Assistente Social	1-Servidor / Estatutário	1-Coordenação
2 - Psicólogo	2- Empregado Celetista / CLT	2-Técnica de Nível Superior
3 – Pedagogo	3-Somente comissionado	3-Técnica de Nível Médio
4 - Terapeuta Ocupacional	4- Contrato Temporário com a Prefeitura	4- Administrativa
5 – Advogado	5-Terceirizado de Empresa	5 - Serviços Gerais
6- Antropólogo ou Sociólogo	6-Terceirizado de Cooperativa	6 – Estagiário
7- Médico, Enfermeiro ou Fisioterapeuta	7-Terceirizado de ONG	
8 - Administrador ou Economista	8 - Outros vínculos não permanentes	
9 - Outro profissional de nível superior		
10 - Profissional de nível médio		
11 - Profissional de nível fundamental		
12 - Estagiário cursando graduação		

* Preencha o quadro anterior utilizando número correspondente à Formação, ao Tipo de Vínculo e à Função de cada pessoa

Indique a composição e o perfil da equipe de referência do CREAS/Unidade, inclusive trabalhadores de férias ou licença. Para cada membro da equipe, deve-se preencher, obrigatoriamente, o nome completo e, em seguida, preencher os campos destinados à “Formação”, “Tipo de Vínculo”, “Função no CREAS”, com o número que corresponde à resposta correta para cada pessoa, conforme legenda do quadro. As opções são:

• **Formação:** 1. Assistente Social; 2. Psicólogo; 3. Pedagogo; 4. Terapeuta Ocupacional; 5. Advogado; 6. Antropólogo ou Sociólogo; 7. Médico, Enfermeiro ou Fisioterapeuta; 8. Administrador ou Economista; 9. Outro profissional de nível superior; 10. Profissional de nível médio; 11. Profissionais de nível fundamental; e 12. Estagiário cursando graduação.

• **Tipo vínculo empregatício:** 1. Servidor/Estatutário; 2. Empregado Celetista/CLT - CLT; 3. Somente comissionados; 4. Contrato Temporário com a Prefeitura ou DF; 5. Terceirizado de Empresa; 6. Terceirizado de Cooperativa; 7. Terceirizado de ONG; e 8. Outros vínculos não permanentes.

• **Função no CREAS:** 1. Coordenação; 2. Técnica de Nível Superior; 3. Técnica de Nível Médio; 4. Administrativa; e 5. Serviços Gerais; e 6. Estagiário-

O preenchimento do campo “CPF” e do campo “carga horária semanal de trabalho” são obrigatórios para toda a equipe de referência do CREAS.

Considere carga horária, o número de horas que o profissional trabalha nas atividades do CREAS/Unidade.

Veja o exemplo abaixo, a equipe de referência de determinado CREAS trabalha 40 horas por semana e é composta por:

- 1) Maria Isabel Melo, assistente social, estatutária, técnica de nível superior, 30 horas semanais;
- 2) Júlia Alves Silva, advogada, celetista, técnica de nível superior, 40 horas semanais;
- 3) Maria do Socorro Calvacante, psicóloga, estatutária, coordenadora, 40 horas semanais;
- 4) Denise Sousa, profissional de nível médio, terceirizada de Empresa, técnica de nível médio, 40 horas semanais;
- 5) Sebastião Noronha, pedagogo, comissionado, técnico de nível superior, 20 horas semanais;
- 6) Joana Nunes, assistente social, terceirizada de ONG, técnica de nível superior; 20 horas semanais;

Identificação da pessoa responsável pelas informações prestadas pelo CREAS/Unidade:

Nome Legível: _____

CPF: _____ Assinatura: _____ Data: ____ / ____ / ____

Cargo/Função:

- Coordenador do CREAS ou da Unidade
 Técnico de nível superior do CREAS ou da Unidade
 Outros

Telefone: (____) _____

Email: _____

Identificação do agente responsável, no órgão gestor da Assistência Social, pelas informações declaradas neste formulário:

Nome Legível: _____

CPF: _____ Assinatura: _____ Data: ____ / ____ / ____

Cargo/Função:

- Diretor/Coordenador/Responsável pela área de proteção social especial no município ou estado.
 Secretário Municipal e/ou Estadual de Assistência Social ou congênere
 Técnico da Secretaria Municipal e/ou Estadual de Assistência Social ou congênere
 Outros

Telefone: (____) _____

Email: _____

Este formulário original, após a digitação dos dados, deve permanecer arquivado na Secretaria Municipal de Assistência Social ou Secretaria Estadual de Assistência Social (ou congênere)